

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023 Edição 1266

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.075.914,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.075.914,38

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Anulação (-) -34.075.914,38 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA. Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JANEIRO de 2023. WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

DECRETO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$349.496,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 349.496,07

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 349.496,07

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA. Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JANEIRO de 2023. WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

DECRETO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.208.094,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.208.094,39

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 9.208.094,39 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA. Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JANEIRO de 2023. WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001 61

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2023.01.30 17:45:36 -03'00'

DECRETO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.860.974,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.860.974,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.605.0128.1008.0000	3.3.90.39.00	3222	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	1.978.994,99
20.605.0128.1008.0000	3.3.90.30.00	3224	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	882.010,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.860.974,41

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.50.43.00	3234	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 026 029	170.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 170.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER o servidor AMARO THIAGO DA SILVA, matrícula nº 28976, Motorista de Ambulância, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2023.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor LUIZ CARLOS WERNECK SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 00900801, lotado na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando os períodos de 04/07/2022 até 31/12/2022 e de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2023.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.000055-5-PA	Luiz Carlos Werneck Silva Junior
2022.204.004592-9-PA	Zeolína Mara Rocha Pecanha
2022.204.007900-8-PA	Vera Lucia de Mello Stollin Ferreira
2022.204.008639-1-PA	Donata Cabral Siqueira Pacheco
2022.204.008332-1-PA	Janaina Teixeira Rangel
2022.204.008390-0-PA	Poline Lima da Silva Azeredo
2022.204.008696-3-PA	Silmara de Freitas Manhoas Alves
2022.204.007673-1-PA	Glaucia Azevedo de Mendonca
2022.204.008559-P-PA	Andrea Medeiros Barros
2022.204.007899-2-PA	Luiza de Souza Costa
2022.204.008446-4-PA	Alessandra Maria de Azevedo Abreu Venancio
2022.204.008670-5-PA	Cynara Aparecida Venancio Ribeiro
2022.204.008622-3-PA	Antonio Jose Pessanha Viana de Souza
2023.099.000053-P-PA	Jean Mello da Silva - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 30/01/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.004948-3-PA	Fernanda Ferreira Pereato Bravin
2021.204.002343-8-PA	Virginia Gomes de Vasconcelos Silva
2022.044.000072-4-PA	Katia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha Santafe
2022.099.001100-8-PA	Fabiano Julio da Silva Salustiano -FMS
2022.099.000517-6-PA	Licea Julio dos Santos -FMS
2022.204.006140-0-PA	Bruna Ayd Oliveira de Lima
2022.204.005509-7-PA	Cybele Duarte Barboza Lima
2022.204.005502-6-PA	Norman Cleia Campelo Paralva
2022.204.003418-P-PA	Tania Cristina Barreto Ribeiro Cardoso
2022.204.008253-7-PA	Conceicao de Maria Barreto
2022.204.006066-2-PA	Celcimar do Carmo Silva
2022.204.005937-P-PA	Maria Rangel de Souza
2022.204.004415-3-PA	Valdeni Pegoraro Zanela

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2017.115.007829-3-PA	Simone Menezes de Souza
2020.204.002752-7-PA	Karine Ferreira Laudimio Gomes
2021.204.004600-7-PA	Marcos Antonio Nascimento da Silva
2021.204.005060-8-PA	Amanda Ferreira Barbosa do Nascimento
2022.204.008808-5-PA	Jackeline Barcelos Correa
2022.204.003211-6-PA	Rosana Tavares de Azevedo
2022.204.005378-8-PA	Ivone Soares Rangel
2022.204.003668-9-PA	Patricia Rosa Pereira
2022.204.005129-6-PA	Cell Gomes Beliene
2022.204.006096-4-PA	Teresa Abreu Silva de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 30/01/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2023.004.000026-3-CA	Luiz Claudio de Souza
2022.004.000237-5-CA	Vagner Santiago Barcelos
2023.004.000016-6-CA	Rhaniori Siqueira

Campos dos Goytacazes, 30 de Janeiro de 2023.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 06 de
Fevereiro de 2023
Edição 1270
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.027.940,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.027.940,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.39.00	3239	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0395.2034.0000	3.3.90.36.00	3237	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33 033 033	670.940,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0255.2039.0000	3.1.90.94.00	3235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0395.2039.0000	3.3.90.36.00	3238	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2036.0000	3.3.90.39.00	3240	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	872.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.027.940,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.094.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$425.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 425.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.2045.2038.0000	4.4.90.51.00	3238	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	46 036 066	425.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 425.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2495.0000	3.3.90.59.00	3241	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	40 010 010	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	2923	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	40 010 010	500.000,00

Anulação (-) 500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 123/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação realizada através da Portaria nº 1134/2021.

Art. 2º - Nomear para atuar na Comissão Permanente de Valorização e baixa de bens patrimoniais móveis, imóveis e inservíveis do Município de Campos dos Goytacazes:

- I - Washington Luiz Barbosa Freitas - mat. 35.553
- II - Marcello de Souza Marques - mat. 5.784
- III - João Batista Sanches Junior - mat. 40.786
- IV - José Renato de Azevedo Saigado - mat. 11.642

Art. 3º - A presente comissão tem por finalidade promover o exame pericial de bens patrimoniais dessa municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 40.283

Portaria 202/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.007771-3-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Enfermeiro III - 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33556, **Paola Franca Nascimento Barrozo**, com efeito a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.002937-8-PA	Evanes de Fatima da Silva Oliveira
2021.204.005071-2-PA	Vanessa Cabral Tavares
2021.204.001812-5-PA	Mariuza Gonçalves de Oliveira Cardoso
2021.204.001914-6-PA	Simone Peixoto Gomes
2022.044.000078-8-PA	Roberta Barros de Freitas Teixeira Dutra
2022.099.001153-6-PA	Alessandra Torrao de Almeida -FMS
2022.099.000949-8-PA	Paula Mariscano Cezar Vieira -FMS
2022.099.000388-1-PA	Adelma Moreira Aurora Florido -FMS
2022.099.000872-2-PA	Karla Monteiro Maciel -FMS
2022.099.000977-5-PA	Daniela Fraga Carvalho -FMS
2022.099.000440-0-PA	Katiuska Souza de Freitas -FMS
2022.099.000976-8-PA	Daniela Fraga Carvalho -FMS
2022.204.008969-2-PA	Dominique Borges Queiroz Julio
2022.204.005991-P-PA	Nicozane Ribeiro Caldas
2022.204.005797-0-PA	Zilda Maria da Silva
2022.204.005002-4-PA	Carla da Silva Gomes
2022.204.005371-7-PA	Elsângela de Oliveira Jorge
2022.204.005256-2-PA	Selma Martins de Almeida
2022.204.008851-0-PA	Jocileia de Souza Campos Silva
2022.204.002803-6-PA	Elsângela Fernandes da Carvalho
2022.204.005615-1-PA	Ana Paula Miranda Paes
2022.204.008369-4-PA	Monica Barreto Rangel
2022.204.008661-5-PA	Barbara Salos Silva Ferreira
2022.204.005370-P-PA	Ana Christina Costa Campinho

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Nº: 2023.02.03.18.33.15-23097
Nº: 2023.02.03.18.33.15-23097
Data: 2023.02.03.18.33.15-23097
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023
Edição 1272
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.027.940,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.027.940,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0161.1013.0000	3.3.90.39.00	3229	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	20 003 003	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0095.2056.0000	3.3.90.38.00	3237	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33 033 033	470.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2038.0000	3.1.90.04.00	3235	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 033 033	1.126.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2038.0000	3.3.90.36.00	3238	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 033 033	288.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.123.0096.2206.0000	3.3.90.39.00	3240	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	33 033 033	872.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.027.940,00**

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.250.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2256.0000	3.1.90.54.00	3245	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 016 016	23.250.000,00

Artigo 30.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.1137.0000	3.3.90.39.00	3113	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 016 016	-23.250.000,00

Anulação (-) **-23.250.000,00**

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.441.617,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.441.617,40**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0184.1024.0000	4.4.90.52.00	3244	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	06 006 006	668.472,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0184.1024.0000	3.3.90.38.00	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	06 006 006	30.745,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.98.00	3242	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	06 006 006	2.490,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.54.00	3243	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	06 006 006	4.440.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **5.441.617,40**

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1916.0000	3.3.90.35.00	3247	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0096.2234.0000	3.3.90.36.00	3246	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	1.000.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.000.000,00**

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 235/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -"

II - Abandono de Cargo:

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preconiza o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.003519-3-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor Guilherme Corrêa Silva, Cirurgião Dentista, matrícula nº 26690, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 22/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/98;

Considerando o Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor AISLAN DE SOUZA COELHO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 34614, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 06/02/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por incorreção)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Campos dos Goytacazes, OU=Vide Conferência, OU=3402023000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ, OU=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.02.07 17:10:07-03'00"
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.0

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13 de
Fevereiro de 2023
Edição 1275
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$940.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **940.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0085.2388.0000	4.4.90.71.00	2982	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	880.000,00
10.122.0085.2388.0000	2.2.90.21.00	3249	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	160.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.39.00	2988	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-940.000,00

Anulação (-) **-940.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$745.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **745.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0138.1028.0000	3.3.90.39.00	3251	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	61.000,00
20.606.0138.1028.0000	3.3.90.39.00	3252	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	244.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2299.0000	4.4.90.53.00	3250	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1618	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	140.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0138.1028.0000	3.3.90.39.00	3232	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-197.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2299.0000	4.4.90.52.00	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-138.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2386.0000	3.3.90.39.00	2837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-180.000,00

Anulação (-) **-745.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1324/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Meri Lúcia Correa Pires.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0600/2021, publicado em 31/05/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Meri Lúcia Correa Pires, na condição de viúva do falecido funcionário Pênicles de Souza Pires, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão F, matrícula nº26852, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/02/2021, data do óbito, tudo com base no art. 40, §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c EC nº 70/2012 e arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.236,90 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), a partir da data do óbito, 03/02/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão F	Parcela Única: no art. 40, §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c EC nº 70/2012 e arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 1.236,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 130/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora EVELY RANGEL TAVARES FERNANDES, matrícula nº. 24362, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a contar da data de 01/02/2023.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 131/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, pelo período de 01/02/2023 até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
17446	EMANUELLE GUIMARÃES FERREIRA PINTO ANDRADE	AUXILIAR DE SECRETARIA
35067	RACKEL DO AMARAL CARVALHO MENDES	AUXILIAR DE TURMA
19243	TATIANA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR II

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161
NO: D+BR, D+ICP-Brazil, S+FL, L+CAmpios dos Goytacazes, OU=VideoConferencia, OU=31020235000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=I1 B e-GNPJ A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Localização: Qdte: 20x1.02-10 17-32-52-03190
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.0

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 15 de
Fevereiro de 2023
Edição 1277

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 030/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e:

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Decreto nº 48.363 de 08 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 134 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora Ana Paula Naked Chaila, Mat. 12707, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 02/01/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 135 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor Gustavo Amoy Freitas, Mat. 12709, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02/01/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 136 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor Anderson Manhães dos Santos, Mat. 25335, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02/01/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

DECRETO Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
154510047.1517.0020	4.4.90.51.90	3222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	1.400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio de nº 02/2021, assinado em 24 de março de 2021 e aditivado em 24/03/2022, através do Termo Aditivo I.

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de vigência, transferindo-se o seu término para 31/12/2023, conforme documento SEI nº 44913394 e despacho autorizativo do Presidente desta Fundacional documento SEI nº 44994809 de 29/12/2022.

Parágrafo Segundo: O fornecimento de materiais, objeto deste Convênio, ficará condicionado à entrega da Prestação de Contas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, referente aos termos firmados anteriormente.

DATA: 30 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
NDI O=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Campos dos Goytacazes, OU=Vínculo Eletrônico, OU=34920235000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ-A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.02.14 18:17:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 16 de
Fevereiro de 2023
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.259 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI Nº 9.242/2022 DE 21/12/2022, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 41, COMBINADO COM O INCISO III, DO §1º DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.242/2022 DE 21/12/2022 E INCISO V DO ART. 22, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O INCISO V DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 8.683 DE 11/11/2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 (Lei Orçamentária Anual do Município de Campos dos Goytacazes) no valor total de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), conforme abaixo descrito:

SUPLEMENTAÇÕES
PODER 01 - LEGISLATIVO
ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PROGRAMA TRABALHO	DE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.02.00 - Despesas e Exercícios Anteriores	1.500	20.000,00
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.03.00 - Indenizações e Restituições	1.500	1.200.000,00
TOTAL				1.220.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ANULAÇÕES
PODER 01 - LEGISLATIVO
ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.13.00 - Obrigações Potenciais	1.500	900.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	70.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	250.000,00
TOTAL			1.220.000,00

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

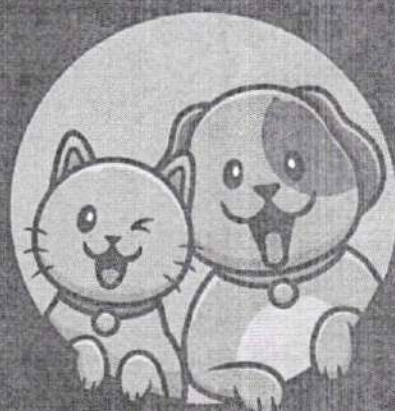
MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Secretário -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- 2º Secretário -



3 MOTIVOS
PARA CASTRAR
CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em
www.cczcampos.com.br



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161
ND: CaER, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Campos dos Goytacazes, OU=VideoConferencia, OU=34020235000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29116894000161
razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.16 17:11:24-03T01
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.803.664,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

16.803.664,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.044.644	30.009,00
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.36.00	3271	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33.033.033	917.540,00
12.361.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	336	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.361.730	11.800.000,00
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.36.00	306	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.018.018	140.000,00
12.366.0048.2371.0000	3.3.91.53.00	3253	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	350.000,00
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	3254	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	39.005,78
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.52.00	3264	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	113.286,87
12.361.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	3265	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.018.018	2.890.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	3179	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33.033.033	405.891,87
04.122.0095.2494.0000	3.2.90.21.00	3208	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	13.010.010	36.000,00
04.122.0095.2484.0000	4.8.90.71.50	3299	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10.010.010	88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0098.2027.0000	3.3.90.30.00	3270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.033.033	10.000,00
08.243.0098.2128.0000	3.3.90.30.00	3255	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.029.029	250.000,00
08.244.0098.2118.0000	3.3.90.30.00	3267	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.029.029	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2295.0000	3.3.90.30.00	3240	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33.033.033	302.000,00
13.122.0095.2296.0000	3.3.90.30.00	3259	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33.033.033	180.000,00
13.122.0095.2298.0000	4.4.90.52.00	3280	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10.010.010	105.000,00
13.122.0095.2299.0000	3.3.90.30.00	3261	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10.010.010	4.000,00
13.262.0180.1134.0000	3.3.90.30.00	3260	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33.033.033	220.940,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.30.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.044.644	30.009,00
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	319	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.018.018	-3.800.000,00
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	1988	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	-83.398,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	3248	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	-50.000,75
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	3124	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.361.730	-4.000.000,00
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.36.00	3126	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.361.730	-8.000.000,00
12.365.0048.1487.0000	4.4.90.51.00	3148	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.361.730	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	4.4.90.51.00	3188	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33.033.033	-425.891,87
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	3206	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10.010.010	-126.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0098.2118.0000	3.3.90.30.00	1982	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.029.029	-30.000,00
08.244.0098.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.033.033	-10.000,00
08.243.0098.2128.0000	3.3.90.30.00	2712	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.029.029	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.262.0180.2724.0000	3.3.90.30.00	2653	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33.033.033	-472.940,00
13.122.0095.2298.0000	3.3.90.30.00	2927	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10.010.010	-108.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2273.0000	3.3.90.40.20	3228	SECRETARIA MUN. DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	33.033.033	-917.540,00

Anulação (-)

-16.803.664,30

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo n° 2023.004.000093-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO

DECRETO Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$788.202,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

788.202,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.609.0154.1024.0000	3.3.90.30.00	3345	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	66.066.066	468.510,00
08.122.0095.2441.0000	4.8.90.71.50	3257	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66.066.066	319.692,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

788.202,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo n° 2023.004.000093-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.344.0012.2106.0000	3.1.50.43.00	3234	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **100.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$493.837,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **493.837,85**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0042.2407.0000	3.3.90.51.00	3262	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	493.837,85

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **493.837,85**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 040/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB - no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros do COMURB em consonância com o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014;**CONSIDERANDO** que a efetividade das sessões do Conselho se dará com quórum mínimo de metade de seus membros, com decisões deliberadas pela maioria simples dos votos dos presentes, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014;**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização do Fundo Municipal de Transportes – FUMTRANS, somente possível com a regularidade do COMURB.**DECRETA:**

Art. 1º Fica, provisoriamente, nomeada a composição atual do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB, assim composto:

- I – Nelson Godá Fernandes (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT);
- II – Bruno Azeredo Gomes (Procuradoria Geral do Município);
- III – Fábio Augusto Viana Ribeiro (Secretaria de Obras e Infraestrutura);
- IV – Luis Eduardo Haddad Cavallieri (Secretaria Municipal de Fazenda);
- V – Carla de Almeida Pontes (CIDAC);
- VI – Anderson Batista Cardoso (Guarda Civil Municipal);
- VII – Jackson Luis Jesus de Souza (Superintendência de Posturas);
- VIII – Mauro José da Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo);
- IX – Vinicius de Oliveira Mello (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro);
- X – Gilson Alves Menezes (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros);
- XI – Bruno Alves Santana (Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros);
- XII – Marcelo Vivório Alves (Sindicato de Serviço de Táxi);
- XIII – Aldair de Souza Rangel (representante pessoas idosas).

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do COMURB o Sr. Nelson Godá Fernandes, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -**DECRETO Nº 041, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.***Dispõe sobre o adiamento da reunião do gabinete de crise covid-19 e de outras doações emergentes e reemergentes e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 78, IX da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o adiamento da reunião permitirá que a atualização e coleta de dados no âmbito municipal ocorra de forma atualizada;**DECRETA:****Art. 1º** - A Reunião virtual do Gabinete de Crise Covid-19 e de outras doenças emergentes e reemergentes, criado pelo Decreto nº 002/2021, fica adiada **para o dia 13 de março de 2023, segunda-feira, às 9h**.**Art. 2º** - Permanecem vigentes até o dia da referida reunião todas as demais regras de restrições e permissões estabelecidas pelo Decreto nº 018 de 30 de janeiro de 2023.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito**DECRETO Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.299.999,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.299.999,20**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.611.0002.1074.0000	4.4.90.51.00	3263	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	03 001 001	10.299.999,20

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.299.999,20**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 43, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.608,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.608,10**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.2005.2334.0000	3.3.90.51.00	3266	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	53.608,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **53.608,10**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.714,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.714,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.2005.2334.0000	3.3.90.51.00	3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	1.714,51

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1,714,51**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 08 de
Março de 2023
Edição 1288
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.441.617,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.441.617,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.099.0154.1024.0000	4.4.90.52.00	3384	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	95 096 096	988.472,40
20.099.0154.1024.0000	3.3.90.30.00	3345	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	95 096 096	30.745,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.08.00	3342	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 096 096	2.400,00
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	3343	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 096 096	4.446.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 5.441.617,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$788.202,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 788.202,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.099.0154.1024.0000	3.3.90.30.00	3345	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	95 096 096	466.810,00
08.122.0095.2417.0000	4.6.90.71.90	3287	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 096 096	319.892,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 788.202,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº447/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Cristineia Honorio Maciel Vianna**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Branca Peçanha Ferreira, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 692/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho extraído no processo nº 2023.204.000622-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35296, **Michelle Martins Ferreira Pinheiro**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 03/2023 - 2ª CPSIA

PROCESSO Nº 672/2020 - 2020.115.000682-1-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 161, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação do ex-servidor **ORENSTEN SOARES ALMEIDA JUNIOR**, matrícula **36908**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2023

Luisa Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	Nome
2023.004.000031-4-CA	Leandro Vieira Gomes

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2023.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-3 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 10/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito de Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Darcileni Lima Fiuzza**, matrícula nº 22.650, Supervisor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Deborah Silveira Carvalho**, matrícula nº 31.150, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0013/2023- Processo nº 2022.021.000147-6-PR. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus urbano incluindo motorista e combustível, para transporte de crianças, adolescentes e idosos para os eventos programados do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado eletronicamente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
NDR: 04BR, 04ICP-Brasil, S-RJ, L-Campos dos Goytacazes, OU=VideoConferencia, OU=34920235000157, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=REB e-CNPJ A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2023.03.07 17:44:08-03:07
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 09 de
Março de 2023
Edição 1289
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 48, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.540.050,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.540.050,24**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	4.4.90.52.00	3275	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	05 000 006	4.185.745,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.38.00	3276	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	05 000 006	10.354.304,40

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **14.540.050,24**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/03/2023, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 49, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.797.499,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.797.499,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2434.0000	3.3.90.47.00	3274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.401.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0049.2494.0000	3.3.90.38.00	3277	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	8.396.499,91

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.797.499,91**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/03/2023, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 50, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0192.3398.0000	4.4.90.51.00	2799	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	7.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0295.4058.0000	3.1.90.11.00	3161	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-7.000.000,00

Anulação (-) **-7.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/03/2023, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 51, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **68.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.125.0198.1956.0000	4.4.90.52.00	3278	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	68.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **68.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 693/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Tatiany da Silva Toledo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Azevedo Candiano, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 694/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Tiago Tavares Weitzel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Amaro Prata Tavares, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 695/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Luana de Carvalho do Amaral Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Conceição do Imbé, Classificação "E", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 696/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Flávio Ribeiro de Souza Júnio**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Farol de São Tomé, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Campos dos Goytacazes, OU=VideoConferência, OU=34020235000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 18:59:21-03'00'
Faxit PDF Reader Versão: 12.1.0

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13 de
Março de 2023
Edição 1291
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.258, de 16 de fevereiro de 2023.

Proíbe o uso da linguagem neutra ou linguagem não-binária nas publicações, propagandas publicitárias e mídias da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso de linguagem neutra ou linguagem não-binária nas publicações, propagandas publicitárias e mídias da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

§ 1º - Linguagem não-binária ou neutra é um conjunto de formas linguísticas para se comunicar de maneira a não demarcar o sexo das pessoas.

§ 2º - A proibição de que trata o caput se estende aos editais e exames de processos seletivos públicos.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei entende-se por linguagem neutra ou não-binária qualquer expressão referente a gênero que não observe a norma culta da língua Portuguesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 52, DE 13 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.246.292,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.246.292,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0045.2038.0000	4.4.90.51.00	2079	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33 033 033	16.282,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.122.0096.2134.0000	3.3.90.38.00	2082	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.14.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.1161.0000	3.3.90.30.00	3127	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33 033 033	160.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.492.0096.2054.0000	4.4.90.52.00	2062	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33 033 033	-16.282,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1936.0000	4.4.90.51.00	2027	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.1161.0000	4.4.90.52.00	3127	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33 033 033	-160.000,00

Anulação (-)

-3.246.292,82

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 53, DE 13 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.457.439,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

23.457.439,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	6.433.455,19
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	17.023.984,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

23.457.439,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº693/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Tatiany da Silva Toledo, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Alceblades Candiano, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº696/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Flávio Ribeiro de Souza Júnior, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Farol de São Tomé, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº697/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Adriana Martins de Matos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Ferroviário Jacy da Silva Barreto, Classificação "D", Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
ND: 2e1R, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Campos dos Goytacazes, OU=IdocCertificadora, OUF=3520235000167, OU=Secretaria da Presidência do Brasil - RJ, CN=Campos dos Goytacazes, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Data: 2023.03.10 17:50:12-0300
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.0



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 56, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.085.989,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

9.085.989,20

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.361.0046.2272.0000, 3.3.90.39.00, 330, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 00 001 001, 1.400.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.452.0086.2054.0000, 3.3.90.30.00, 2735, SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 33 033 033, 12.900,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 17.512.0024.1235.0000, 3.3.90.30.00, 832, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, 458.150,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0056.4170.0000, 3.3.90.39.00, 1146, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 1.089.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 16.305.0210.2383.0000, 3.3.90.30.00, 2623, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 687.146,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0085.2417.0000, 3.3.90.14.00, 0503, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E AJUVENTUDE, 33 033 033, 10.900,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2373.0000, 3.3.90.38.00, 1622, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 33 033 033, 1.474.765,20

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.361.0046.1486.0000, 4.4.90.51.00, 1998, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 00 001 001, -1.480.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.365.0046.2371.0000, 3.3.90.39.00, 2631, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 00 001 001, -4.103.125,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.452.0086.2054.0000, 3.3.90.14.00, 2170, SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 33 033 033, -12.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2396.0000, 3.3.90.39.00, 825, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, -48.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 17.512.0024.2235.0000, 4.4.90.52.00, 831, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, -20.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2462.0000, 3.1.90.11.00, 2361, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, -240.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 17.512.0024.2460.0000, 3.3.90.38.00, 2361, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, -180.150,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0056.4950.0000, 3.1.90.16.00, 2369, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -1.617.649,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0085.2417.0000, 3.1.90.16.00, 2081, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 33 033 033, -10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2373.0000, 3.3.90.40.00, 2629, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 33 033 033, -1.474.765,20

Anulação (-)

-9.085.989,20

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 57, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.775.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.775.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.008.0104.1004.0000, 4.4.90.52.00, 0304, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA., 34 034 034, 4.775.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

4.775.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.808.226,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.808.226,12

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0100.3308.0000, 4.4.90.51.00, 2035, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 06 005 006, 2.808.226,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.808.226,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

Portaria nº 683/2023

Republica a Portaria nº 104/2015 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Marilene Faria Moreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2014.115.001234-7-PA (1228/2014), em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 2014.115.001234-7.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Civil desta Comarca, republicar as Portarias nº 104/2015 e 1075/2021 de concessão de aposentadoria, publicadas respectivamente em 06/03/2015 e 10/05/2021 e Portaria nº 220/2015 de fixação de proventos, publicada em 03/09/2015, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilene Faria Moreira, Professora II - 35h - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19520, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.715,91 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), a partir de 01/08/2014, data do Laudo Médico Pericial, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento (R\$ 2.026,80), Quinquênio - 10% (R\$ 202,68), Adicional - 09% (R\$ 182,41), Adicional - 15% progressão (R\$ 304,02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 20 de Março de 2023
Edição 1296

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.39.00	3286	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	3287	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0096.2378.0000	3.3.90.39.00	3288	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 7.100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 17/03/2023, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2023
Wladimir Garotinho

V – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
TITULAR: César Romero Ferreira Braga
SUPLENTE: Matão de Souza Pereira

VI – Secretaria Municipal de Defesa Civil
TITULAR: Edson Pessanha Braga
SUPLENTE: Orlando Luis Pavoni Baptista

VII – Procuradoria Geral do Município
TITULAR: Luiz Francisco Boechat Júnior
SUPLENTE: Raquel Azevedo Gama

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I – Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
TITULAR: Rafael dos Santos Martins
SUPLENTE: José Paes Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA)
TITULAR: Geovani Laurindo Filho
SUPLENTE: Gustavo Monteiro Manhães

II – Associação de Imprensa Campista (AIC)
TITULAR: Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior
SUPLENTE: Cássio Leandro Moreira Peixoto

III – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos (CDL)
TITULAR: Edvar de Freitas Chagas Júnior
SUPLENTE: Marco Antônio de Souza Gomes

IV – Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes (IHGGC)
TITULAR: Antonio Carlos Omellas Bertiel
SUPLENTE: Cléa Leopoldina Moraes Almeida

V – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)
TITULAR: Rodrigo Rossellini Julio Rodrigues
SUPLENTE: Maria Catharina Reis Queiroz Prata

VI – Instituto Superior de Ensino do Censa (ISECENSA)
TITULAR: Ronaldo de Sousa Araújo
SUPLENTE: João Carlos de Souza Coutinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 308/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora Conceição de Maria Perdomis Viveiros Mat. 12977, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 18/03/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 729/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 8.487/2013 e 8.842/2018 que estruturam o Conselho da Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Campos dos Goytacazes – COPPAM.

CONSIDERANDO que o COPPAM é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e executivo, integrado à estrutura organizacional da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, constituído de 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes (titulares e suplentes) do Poder Executivo Municipal, 01 (um) representante (titular e suplente) do Poder Legislativo e 06 (seis) representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO que as instituições representantes da sociedade civil foram eleitas na IV Conferência de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural realizada no dia 04 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, com base no artigo 5º da Lei nº 8.487, de 30 de outubro de 2013, os novos membros integrantes do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Campos dos Goytacazes – COPPAM com mandato entre os anos 2023-2026, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
TITULAR: Maria Auxiliadora Freitas de Souza
SUPLENTE: Fernanda da Silva Campos

II – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TITULAR: Carmem Lucia Guimarães Reis
SUPLENTE: Leandro Gomes Pessanha

III – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
TITULAR: Bruna Belém Guimarães
SUPLENTE: Jackson Ferreira dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
TITULAR: Bárbara Lopes Sales Rangel
SUPLENTE: José Orbílio de Sousa Moreira

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, I=Campos dos Goytacazes, OU=VideoConferencia, OU=34020235000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.20 11:40:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27495.0011.2200.0000	3.3.90.30.00	3187	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 010 010	-11.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27495.0011.2200.0000	4.4.90.51.00	3001	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	31 010 010	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17512.0209.1600.0000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 010 010	-1.000,00

Anulação (-) -4.331.130,03

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1900.0000	3.3.90.30.00	3247	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 301	2.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 66, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.037.286,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.037.286,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	3202	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	12.037.286,52

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 12.037.286,52

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 67, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.798.314,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.798.314,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.11.00	3203	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 010 010	8.767.334,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.08.00	3204	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 010 010	384.893,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	3205	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 010 010	11.423.029,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0040.2371.0000	3.2.90.08.00	3206	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 010 010	888.829,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.1.91.13.00	3207	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 010 010	243.334,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 19.798.314,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.895.464,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.895.464,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	3208	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35 010 210	1.810.454,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	4.4.90.51.00	3209	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35 010 210	285.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.895.464,53

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº334/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Cleide Marcia Picanço Carvalho Baptista, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Jose Eduardo dos Santos Peixoto Zandonai, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republished por ter saído com incorreção.

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade, conforme prevê o inciso II, do Artigo 25, c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 049.006/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2023.204.000066-5-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA, CNPJ nº 29.412.895/0001-53, com o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de março de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2999/2021 (2021.204.003106-3-PA)

EDITAL Nº 04/2023 - 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91 e considerando que apesar de ciente, não se apresentou e/ou se fez representar nos autos do processo em epígrafe, promove, pelo presente edital a citação de MARCIEL SILVA, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 15.786, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Picanço Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2999/2021 (2021.204.003106-3-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de março de 2023.

Eleanora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto 371/2019 de Campos dos Goytacazes,



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	4.4.90.52.00	2095	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-49.238,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	3099	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-265.303,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.895.0181.2290.0000	3.3.60.30.00	3197	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-25.514,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.895.0181.2290.0000	3.3.90.38.00	3190	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.895.0181.2290.0000	4.4.90.52.00	3192	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-35.927,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.38.00	2577	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2499.0000	3.3.90.38.00	1811	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2499.0000	3.3.90.30.00	1812	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.39.00	1825	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0095.1505.0000	4.4.16.52.00	1826	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00

Anulação (-) -5.895.035,54

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1177/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004459-1-PA. EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35190, **Cristiane Rangel Ribeiro Faria**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 365/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o nº 2023.204.001224-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 366/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a cessão da servidora JULIANA SALES DE LACERDA PAIXÃO, matrícula nº 38875, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 877/2021, publicada no D.O. do dia 01/10/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 367/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor LUIZ FERNANDO NOGUEIRA SARAIVA, matrícula nº 13089, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, regularizando o período de 22/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOM

2019.115.004919-7-PA	Vilma da Mota Saint Clair
2022.099.001108-6-PA	Lucia Helena Madureira Gonçalves Fernandes -FMS
2022.204.002748-5-PA	Rachel Ribeiro de Oliveira Pessanha
2022.204.001746-5-PA	Rachel Ribeiro de Oliveira Pessanha
2022.204.004032-0-PA	Flavia Renata Gomes Madureira
2022.204.009116-9-PA	Ivan Carlos Rocha Moreira
2022.204.000506-6-PA	Vitor Costa Furtado
2023.204.000485-8-PA	Marlucia Alexandrino
2023.204.000271-9-PA	Andre Rodrigues Tavares

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOM

2020.115.003115-7-PA	Danielo da Silva Costa
2020.115.0019587-0-PA	Viviane Mara Pessanha de Oliveira
2022.204.005390-4-PA	Jose Renato Rangel Duarte
2023.204.000132-0-PA	Anita Martins Soares Carlos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Em 29/03/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 21/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Rosangela Pereira Marvila, matrícula nº 41.112, Coordenadora de Proteção de Média Complexidade, como **Fiscal de Contrato** e Diego Pereira da Cruz, matrícula nº 41.109, Diretora da Gestão do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 005/2021 - Processo nº 2021.021.0076-9-PR Objeto: Locação de imóvel onde funciona o CREAS I.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matricula nº 40.442

A //Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 24/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. Nomear o Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0011/2023 - Processo nº 2022.021.000132-2-PR. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, que são utilizados nas refeições diárias oferecidas do serviço de Acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matricula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



DECRETO Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.600.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0025.2484.0000	3.3.90.91.00	3303	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 201	4.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0092.2485.0000	3.3.90.91.00	3310	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 201	600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.600.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 76, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.678.824,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.678.824,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.201.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3307	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 040 040	1.678.824,80

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.678.824,80

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 983/2021

Republica a Portaria 1660/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ a Regina Célia de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5220/2016, publicado em 25/05/2017, bem como Portaria 1660/2017, publicada em 05/06/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Célia de Castro, Atendente de Consultório - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12293, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.260/10.950 (19/30 avos), em R\$ 1.282,98, (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), a partir de 08/11/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório, Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 950,36
Quinquênio - 15%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 142,55
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 190,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1862/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Auxiliadora Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2933/2020, publicado em 29/07/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora Gomes da Silva, Guarda Civil Municipal - Padrão J, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13042, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.249/10.950 em R\$ 2.691,23 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), a partir de 07/05/2021, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal- Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.922,31
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 384,46
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Leis nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 384,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 2116/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marcelo de Souza Marques.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2159/2020, publicado em 09/09/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Marcelo de Souza Marques, na condição de companheiro da falecida funcionária Jacira de Oliveira Nascimento, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Assistente Administrativo II - Padrão Q, matrícula nº 0516, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 15/09/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º Parágrafo Único da EC nº 47/2005, e art. 8º, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.409,92 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos), a partir da data do óbito, 15/09/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Administrativo II - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Conforme autos do Processo TCE nº 202309-6/2023)

Portaria 2372/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marluca Ferreira Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2730/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marluca Ferreira Manhães, Cirurgiã Dentista III - 24H - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8744, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.961,18 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dezolito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III - 24H - Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.354,76
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.606,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Anulação (-) -0.244.111,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 80, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.500,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 81, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.135,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.135,63

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 9.135,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$183.129,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 383.129,61

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 383.129,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 83, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.277.355,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.277.355,47

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.277.355,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.652.856,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.652.856,93

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.652.856,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e:

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 54, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de abril de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO - Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 04 de
Abril de 2023
Edição 1306
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 85, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.070,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.070,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3314	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.070,92

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.070,92

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.540,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.540,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3318	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 029 029	80.540,69

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 80.540,69

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 87, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.225.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.39.00	3302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.225.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.225.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 88, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.53.00	3318	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 89, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.762.203,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.762.203,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.20.00	3314	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.356.121,33
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3318	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	67.342,11
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.25.00	3302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	161.028,28
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.26.00	3303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	137.706,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.762.203,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.295,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.295,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2417.0000	3.3.90.30.00	3304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	8.295,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.295,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 91, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.258,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.258,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.42.00	3304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	4.258,29

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.258,29

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
IDV: Q=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Campos dos Goytacazes, OU=Vício/Conferência, OU=34020235000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.03 16:32:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DECRETO Nº 92, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.258,29 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.258,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.2013.2108.0000	3.3.90.43.00	3234	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	4.258,29

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 4.258,29
 Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.208.953,44 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.208.953,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.30	3318	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.208.953,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 1.208.953,44
 Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.066,32 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 34.066,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.43.00	3234	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	34.066,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 34.066,32

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 97, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.470,38 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 55.470,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.21.00	3335	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 035 029	55.470,38

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 55.470,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.868.980,22 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.868.980,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3325	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 026 026	163.823,05
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3326	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 026 026	1.292.866,97
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	3327	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 026 026	472.290,10

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 1.868.980,22

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 98, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$801.528,63 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 801.528,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3325	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 026 026	393.747,72
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3326	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 026 026	385.238,27
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	3327	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 026 026	121.542,64

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 801.528,63

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$132.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 132.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.33.00	3311	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 035 029	35.000,00
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.39.00	3312	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 035 029	37.000,00
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.30.00	3313	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 035 029	16.000,00
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.14.00	3329	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 035 029	50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 132.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$531.993,88 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 531.993,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3333	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 032 029	531.993,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 531.993,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 100 , DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$259.90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **259,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.2005.4174.0000	3.390.90.00	3334	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 609 100	259,90

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **259,90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.084.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101 , DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.054.513,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.054.513,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.2038.2126.0000	3.3.90.30.00	3335	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 629 029	35.007,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0028.2126.0000	3.3.90.30.00	3336	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 629 029	1112.18,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0036.2126.0000	3.3.90.30.00	3337	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 629 029	570.642,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0035.2126.0000	3.3.90.90.00	3338	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 629 029	159.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2126.0000	4.4.90.52.00	3339	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 629 029	142.844,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.054.513,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.084.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº823/2023

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Tutelar, como Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para atuarem no quadriênio 2023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

Art. 1º - Nomeia os membros, titular e suplente, representantes do Conselho Tutelar, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, em função não remunerada, considerada de relevante interesse público:

Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

Titular – ROSEMARY PEREIRA RANGEL SILVA
Suplente – LÍDIA CUNHA DA SILVA

Art.2º - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, da Lei Municipal nº 9.051/2021, a instituição ou segmento responsável pela indicação/eleição deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 3º - O mandato destes membros contará da data da publicação desta portaria até 31/12/2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em complementação a Portaria nº 725/2023, publicada em 14 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº824/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 366/2023 que nomeou, **Priscilla Wesley Miranda dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Parque Santos Dumont, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº825/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 821/2023 que nomeou, **Tamirys da Costa Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº826/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luziane Gomes Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº827/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Keilla Silveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Barroilomeu Lysandro, Classificação "C", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº828/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Tamires de Sousa Crespo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Barroilomeu Lysandro, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº829/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Bianca Amara Macabu Pacheco**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Francisco de Assis, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº830/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Carmem Lucia Neto Porto Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Antonino Venancio, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº831/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Helena Sant Ana dos Santos Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Professora Sebastiana Machado da Silva, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

26840	TEREZINHA DE JESUS CAMPOS FIDELIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II - NÍVEL V
26785	THIAGO CORDEIRO MENEZES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
27077	THIAGO PACHECO PESSANHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
27802	TIAGO FRANCISCO TINOCO EIRAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II - NÍVEL V
27123	UANDERSON BARRETO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
26888	VALERIA BATISTA BOMARO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
27900	VALERIA CRISTINA NUNES RIBEIRO BERNARDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
28331	VANESSA DE FATIMA NASCIMENTO NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
27374	VILCIMAR COUTINHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
28330	WAGNER DE SOUSA CORDEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
25967	WASHINGTON BATISTA RANGEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II - NÍVEL V
26801	ZANATO PACHECO DA CONCEICAO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
25544	ZENILTA DOS SANTOS ANJOS MANHAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II - NÍVEL V

ANEXO III

Agente de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Infância e Juventude

MATRICULA	NOME	ENQUADRAMENTO
30366	CARLOS OTAVIO DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II - NÍVEL V
30345	CARMEM LUCIA MACIEL CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30339	DENILDA DE AZEVEDO LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30346	ELIANE GOMES PESSANHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30418	HIARA TUPINAMBA DUTRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30393	LEDIR RODRIGUES DE AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30363	LUCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30341	MARCIA REGINA RIBEIRO DE AZEREDO MARREAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II - NÍVEL V
30273	MARCIA VALERIA PESSANHA GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30284	MARIA JOSE DA COSTA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30356	MARIA MADALENA DA CONCEICAO SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30415	MARILENE TAVARES DA SILVA TERRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30359	MARILZA FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30337	MARLY TAVARES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30410	NEILSON CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II - NÍVEL V
30414	RITA DE CASSIA MOURA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
30401	ROBSON DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI

ANEXO IV

Vencimentos dos Agentes de Serviços Gerais da Administração Direta

NÍVEL V

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.305,84	R\$ 1.336,49	R\$ 1.371,95	R\$ 1.406,75	R\$ 1.441,40	R\$ 1.477,44	R\$ 1.514,37	R\$ 1.552,23

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.591,04	R\$ 1.630,92	R\$ 1.671,59	R\$ 1.713,38	R\$ 1.756,21	R\$ 1.800,11	R\$ 1.845,12	R\$ 1.891,28

NÍVEL VI

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.449,51	R\$ 1.485,75	R\$ 1.522,95	R\$ 1.560,96	R\$ 1.599,99	R\$ 1.639,96	R\$ 1.680,96	R\$ 1.723,01

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.786,09	R\$ 1.816,54	R\$ 1.850,50	R\$ 1.891,38	R\$ 1.949,41	R\$ 1.996,17	R\$ 2.049,12	R\$ 2.092,32

ANEXO V

Vencimentos dos Agentes de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde

NÍVEL V

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.305,84	R\$ 1.336,49	R\$ 1.371,95	R\$ 1.406,75	R\$ 1.441,40	R\$ 1.477,44	R\$ 1.514,37	R\$ 1.552,23

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.592,73	R\$ 1.631,04	R\$ 1.670,82	R\$ 1.711,39	R\$ 1.753,19	R\$ 1.796,11	R\$ 1.840,12	R\$ 1.885,12

NÍVEL VI

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.449,51	R\$ 1.485,75	R\$ 1.522,95	R\$ 1.560,96	R\$ 1.599,99	R\$ 1.639,96	R\$ 1.680,96	R\$ 1.723,01

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.723,01	R\$ 1.766,40	R\$ 1.810,24	R\$ 1.855,33	R\$ 1.901,80	R\$ 1.949,42	R\$ 1.998,12	R\$ 2.048,12

ANEXO VI

Vencimentos dos Agentes de Serviços Gerais da Fundação Municipal da Infância e Juventude

NÍVEL V

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.305,84	R\$ 1.336,49	R\$ 1.371,95	R\$ 1.406,75	R\$ 1.441,40	R\$ 1.477,44	R\$ 1.514,37	R\$ 1.552,23

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.592,23	R\$ 1.591,24	R\$ 1.635,32	R\$ 1.671,59	R\$ 1.711,59	R\$ 1.754,21	R\$ 1.803,71	R\$ 1.845,12

NÍVEL VI

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.449,51	R\$ 1.485,75	R\$ 1.522,95	R\$ 1.560,96	R\$ 1.599,99	R\$ 1.639,96	R\$ 1.680,96	R\$ 1.723,01

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.723,01	R\$ 1.766,40	R\$ 1.810,24	R\$ 1.855,33	R\$ 1.901,80	R\$ 1.949,42	R\$ 1.998,12	R\$ 2.048,12

DECRETO Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.2096.2371.000	3.3.91.34.00	128	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.636.333	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.2096.2371.000	3.3.91.34.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.021.933	-30.000,00

Anulação (-): **-30.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/04/2023, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GORTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$967.146,46 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0047.1917.0000	4.4.90.31.00	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24.124.024	967.146,46

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 967.146,46

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GORTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 839/2023

NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 001/2021;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, bem como do artigo 16, caput, do Decreto Municipal nº 137/2020, decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, Marcelo Marins Ferreira Monteiro, Aline Gomes Pelicioni, Fábio Domingues Izaias, Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior e José Dalton de Souza Pinto Filho para desempenharem a função de PREGOIEIRO, Símbolo JETON, de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 17 de
Abril de 2023
Edição 1313
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, DE 17 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.206,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.206,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3342	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	32.206,38

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 32.206,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112, DE 17 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$967.990,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 967.990,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3343	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	967.990,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 967.990,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 110, DE 17 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$553.885,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 553.885,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3343	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	553.885,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 553.885,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 113, DE 17 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.229.322,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.229.322,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2460.0000	3.3.90.14.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 034 044	30.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	3.3.90.31.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	2.422.345,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2314.0000	3.1.90.13.00	3110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	4.563.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	4.4.90.51.00	3344	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.162.820,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0045.2371.0000	4.4.90.92.00	3345	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	38.566,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3346	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3347	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	56.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2308.0000	3.3.90.39.00	795	INSTITUTO DE PREVIDENÇA PUBL. MUN DE CAMPOS	03 003 003	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2441.0000	3.3.90.39.00	7451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	600.000,00

DECRETO Nº 111, DE 17 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$393.615,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 393.615,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3343	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	393.615,57

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 393.615,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
A01:CbRr, O=ICP-Brasil, S=RJ, I=Campos dos Goytacazes, OU=NoConferencia, OU=34020235000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCNPJ-A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.04.14 17:39:13-03707
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0056.2499.0000	3.3.90.36.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	M 044 004	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.244.0151.1318.0000	3.3.90.36.00	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-190.200,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0056.2314.0000	3.1.90.15.00	3258	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 038	-3.230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0056.2314.0000	3.2.91.21.00	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-2.975.232,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0056.2314.0000	3.1.91.13.00	3154	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0346.2371.0000	4.4.90.52.00	365	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03 001 001	-36.900,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0259.2288.0000	3.3.90.36.00	3211	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33 033 033	-1.039.202,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0056.2306.0000	3.3.90.36.00	751	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	03 003 003	-170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0056.2306.0000	3.3.90.36.00	752	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	03 003 003	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.244.0036.2102.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-102.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0056.2417.0000	3.1.90.18.00	2651	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-341.400,00

Anulação (-) **-9.229.322,84**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 409/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 007/CEPUERJ/2012, homologado através da portaria nº 1399/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado por SIMARA MENEZES DE SOUZA WANDERMUREN;

CONSIDERANDO o acordão proferido pela 15ª Câmara de Direito Privado (antiga Vigésima Câmara Cível), do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0014965-77.2016.8.19.0014, no Mandado de Segurança nº 0014965-77.2016.8.19.0014, concedendo a segurança para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Psicóloga, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear Simara Menezes de Souza Wandermuren no cargo de Psicóloga.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e a avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

Parágrafo único: Após este prazo, sem o comparecimento da candidata, o ato de nomeação fica declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge).

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estarual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.delran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/in/idx.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

AVISO DE AUDIENCIA PUBLICA Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, em cumprimento ao artigo 39 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COMUNICA aos interessados que realizará AUDIENCIA PUBLICA para apresentação e exposição técnica do Projeto de concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 24 (vinte e quatro) cemitérios no Município de Campos dos Goytacazes.

A Audiência será realizada em 04/05/2023, no Auditório do Centro Administrativo José Alves de Azevedo, sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, Rua, Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 Parque Santo Amaro, Cep: 29030-045, a partir das 8h, com horário limite de término às 16h. O estudo e demais documentos correlacionados poderão ser acessados no site eletrônico da prefeitura, www.campos.rj.gov.br.

Para participar da audiência, os interessados deverão fazer sua inscrição até as 16h do dia 02/05/2023, através do formulário disponível no site eletrônico da prefeitura, onde também constara o regulamento para participação. As inscrições serão franqueadas para todos e quaisquer interessados. Por questões de segurança e ordem pública, caso o número de interessados seja superior a capacidade do auditório, a priorização das participações será definida de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Para garantir o acesso a todos as informações que serão tratadas na audiência, será feita uma transmissão online através de canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de abril de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

1- DO OBJETO

Outorga de concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 24 (vinte e quatro) cemitérios no município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.987/95, a Lei Municipal nº Municipal nº 9.159, de 30 de junho de 2022.

2- DA JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, considerando a necessidade de modernizar a gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais da Cidade e, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.987/95, passa justificar.

Com efeito, os cemitérios públicos além de necessitarem de reformas e melhorias nas suas instalações atuais vêm sendo alvo de ações antigas do Ministério Público Estadual, por meio de Inquirições Cíveis Públicas, onde já foram estipuladas obrigações a serem cumpridas, a fim de sanar os diversos problemas existentes como a situação da cova rasa, falta de mapeamento dos túmulos e sepulturas, falta de identificação das sepulturas que apresentem estado de abandono.

O Ministério Público também já instaurou em face do Município uma ação de execução pelo não cumprimento dessas obrigações no cemitério do Cajú, que além de objetivar o cumprimento do TAC, pleiteia que a CODEMCA realize a remoção das sepulturas construídas em local irregular, existem ainda outros diversos processos judiciais individuais em curso pelo desaparecimento de sepulturas e restos mortais em cova rasa, acarretando enorme prejuízo aos cofres públicos.

Vale destacar que além dos problemas relacionados nos ICPs, existem sérios problemas estruturais e operacionais que envolvem, principalmente, o cemitério do Cajú, que se arrastam há vários anos sem solução, tais como: sepulturas com problemas estruturais e sem identificação; construtores que aliam no cemitério sem permissão de uso, construção e venda irregular de sepulturas; situação dos espaços demarcados e utilizados por organizações sociais de caráter religioso, conhecidas como "irmãndades".

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.363.0046.2371.6003	4.4.90.50.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-19.411,74
12.363.0046.2475.0006	3.3.90.30.00	3637	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-338.498,04
12.363.0046.2371.6003	3.3.90.30.00	3132	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-1.512.403,14
12.363.0046.2371.6003	3.3.90.30.00	3154	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-3.302.910,00

Anulação (-) **-5.425.583,79**
Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 2362/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Gomes da Silva Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1463/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Gomes da Silva Barbosa, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9559, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.233,20 (três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 6º da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria nº 137/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Aurea Fabiana de Oliveira Tavares Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4203/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aurea Fabiana de Oliveira Tavares Almeida, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9918, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.348,09 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 790,56
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/80 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Conforme Parecer Jurídico nº 1632/2021 c/c LC nº 173/2020)

Portaria 447/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Sales Ferreira Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.005099-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Sales Ferreira Ramos, Professora I - DQS - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6038, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.428,93 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - DQS - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 35%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 911,84
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Conforme Parecer Jurídico nº 173/2021 - LC nº 173/2020)

Portaria 449/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Patricia Terra Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003281-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Patricia Terra Siqueira, Professora I - 20h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12643, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.141,12 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - 20h - Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.479,72
Quinquênio - 25%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 619,93
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 297,56
Adicional - 30% progressão	Art. 31, III e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 743,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Conforme Parecer Jurídico nº 173/2021 - LC nº 173/2020)

Portaria nº 1242/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cláudia Soares da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003656-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Soares da Silva, Médica III - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 13721, com proventos integrais, com fundamento no art. 5º da EC nº 41/2003.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 25 de
Abril de 2023
Edição 1318
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$683.554,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

683.554,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.14.00	3354	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	43.963,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.30.00	3355	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.32.00	3356	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	52.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3357	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	52.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.38.00	3358	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	4.4.90.51.00	3359	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	23.963,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	4.4.90.52.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.14.00	2695	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-40.563,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.30.00	2697	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.32.00	2698	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-52.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	2699	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-52.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.38.00	2701	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	4.4.90.51.00	2704	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-23.963,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	4.4.90.52.00	2704	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-80.000,00

Anulação (-)

-683.554,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 120, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9288

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$186.718,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

186.718,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	3.3.90.14.00	3361	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	6.718,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	3.3.90.30.00	3362	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	3.3.90.36.00	3363	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	3.3.90.39.00	3364	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	4.4.90.51.00	3365	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	4.4.90.52.00	3365	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	3.3.90.14.00	2696	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	6.718,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	3.3.90.30.00	2697	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	3.3.90.39.00	2699	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	4.4.90.52.00	2704	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	4.4.90.51.00	2704	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00

Anulação (-)

-186.718,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 121, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$590.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

590.340,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0196.2204.0000	3.3.90.39.00	2653	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0197.1134.0000	3.3.90.43.00	2679	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3368	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	79.339,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0985.2470.0000	3.3.90.36.00	3367	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	131.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0985.2288.0000	3.3.99.36.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33 033 033	-590.340,00

Anulação (-)

-590.340,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
N0; c=BR, o=ICP-Brasil, s=RJ, l=Campos dos Goytacazes, ou=UdoConferencia, ou=34020235000167, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF v3.1, cn=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.24 16:26:37-03'00'
Fóvil PDF Reader Versão: 12.1.0



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.224.707,98 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.224.707,98

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0095.2314.0000, 4.8.90.71.00, 3007, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, 1.302.173,18

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1542.0000, 3.3.90.39.00, 2608, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, 101.210,10

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.123.0096.2351.0000, 3.3.90.93.00, 3300, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, 36.525,70

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.123.0095.4170.0000, 3.3.90.33.00, 2475, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33 033 033, 30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.307.0212.4203.0000, 3.3.90.33.00, 1215, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33 033 033, 4.600.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.301.0082.2387.0000, 3.3.90.36.00, 3360, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33 033 033, 648.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.123.0098.2388.0000, 3.3.90.33.00, 2860, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33 033 033, 17.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 05.123.0096.2641.0000, 4.4.90.52.00, 1730, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 44 044 044, 175.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.123.0096.2024.0000, 3.3.90.36.00, 8027, GUARDA MUNICIPAL, 33 033 033, 100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.123.2096.2268.0000, 3.3.90.36.00, 3011, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 33 033 033, -3.493.307,85

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1549.0000, 4.4.90.51.00, 608, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, -101.210,10

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.244.0047.1095.0000, 3.3.90.39.00, 3056, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, -90.525,70

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 05.244.0038.2123.0000, 3.3.90.32.00, 2401, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 33 033 033, -861.854,33

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0082.2387.0000, 3.3.90.33.00, 2956, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33 033 033, -17.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.304.0082.2387.0000, 4.4.90.41.00, 3782, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33 033 033, -648.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 05.123.0129.2446.0000, 3.3.90.39.00, 2300, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 44 044 044, -110.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 05.123.0136.2446.0000, 4.4.90.52.00, 2570, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 44 044 044, -60.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 05.123.0296.2024.0000, 4.4.90.52.00, 2570, GUARDA MUNICIPAL, 33 033 033, -100.000,00

Anulação (-) -7.224.707,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Portaria n° 848/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 5.247/91

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme prescreve o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO a ocorrência de infração ao art. 134, I, II, III e IX da Lei Municipal nº 5247/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decorrente de inobservância dos deveres funcionais;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2019.115.000954-8-PA (09/38/2019), SUSPENDER por 90 dias do Serviço Público Municipal, o servidor matrícula nº 33182, por inobservância dos deveres funcionais, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 03/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Portaria n° 795/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marlucia Alexandrino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000485-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marlucia Alexandrino, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11534, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento: Cargo Professora I - 20h - Padrão H (R\$ 2.541,70), Quinquênio - 25% (R\$ 635,42), Adicional - 15% (R\$ 381,25), Adicional - 20% progressão (R\$ 508,34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município

Portaria n° 796/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vilma da Mota Saint'Clair.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.004919-7-PA (4879/2019);

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vilma da Mota Saint'Clair, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6019, com proventos integrais, com fundamento no art. 35º da EC nº 47/2005.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023 Edição 1325

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 05 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.481.804,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

9.481.804,83

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Lists 45 budget items for the 'Suplementação (+)' category.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Lists 45 budget items for the 'Anulação (-)' category.

Anulação (-) 9.481.804,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2023. WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 127, DE 05 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.841,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

545.841,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
10.122.0008.2004.0000	3.3.90.30.00	3078	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06.1001.001	545.841,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

545.841,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.009006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Decreto nº 128/2023

Dispõe sobre o enquadramento na carreira de Agente de Serviços Gerais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº. 7.346/2002; 7.655/2004; 7.656/2004; 7.900/2007 versam sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Salários na Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 8.707/16, em seu artigo 27, VI autorizou a adoção de providências para a adequação devida nas carreiras de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que, para a concessão de Promoção dos servidores efetivos e estáveis desta Municipalidade é preciso verificar a capacidade funcional do servidor para o desempenho das atribuições da classe a que concorra.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 02/2023, publicado no Diário Oficial em 04 de janeiro de 2023 dispôs sobre conformação na carreira de Agente de Serviços Gerais, no intuito de garantir a Promoção por merecimento dos servidores ativos, efetivos e estáveis do cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 438/2023 (Administração Direta) e a Portaria nº 055/2023 (F.M.S.) divulgaram no Diário Oficial de 04 de maio de 2023, o resultado da análise dos comprovantes de escolaridade, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de legitimar sua capacidade funcional através do título entregue, após convocação realizada pela Portaria nº 371/2023, publicada em 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.280/2023, publicada em 11/04/2023, que alterou os níveis de vencimentos do Anexo III das tabelas de vencimentos das Leis Municipais 7.346/2002, 7.655/2004 e 7.656/2004;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 7.346/2002; 7.655/2004; 7.656/2004; 7.900/2007; 9254/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Tomar público o enquadramento dos níveis dos Agentes de Serviços Gerais da Administração Direta, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art.2º - Tomar público o enquadramento dos níveis dos Agentes de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - O servidor promovido para a classe superior, de acordo com o presente Decreto, permanecerá no mesmo padrão de vencimento que ocupava na classe anterior.

Parágrafo Único - O servidor que teve o resultado da análise da documentação apresentada indeferida, permanecerá no nível e no padrão de vencimento estabelecidos no ordenamento jurídico municipal.

Art. 5º - Os vencimentos dos Agentes de Serviços Gerais da Administração Direta, promovidos no presente Decreto, estão previstos no Anexo III.

Art. 6º - Os vencimentos dos Agentes de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde, promovidos no presente Decreto, estão previstos no Anexo IV.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de maio de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

ANEXO I

Agente de Serviços Gerais da Administração Direta

MATRICULA	NOME	ENQUADRAMENTO
14413	ALECSANDRO BARRETO SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
12222	BEILDA PESSANHA CRESPO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
12231	ILBENIR PESSANHA CRESPO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
14408	REGINA MARCIA ALVES DE SOUSA MACHADO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
14376	ROSA PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
12221	SANDRA LUCIA DE ABREU VEIGA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI

ANEXO II

Agente de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde

MATRICULA	NOME	ENQUADRAMENTO
25863	ELICE ECARD CARVALHAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI
27348	MAIRA BEATRIZ VENANCIO CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - NÍVEL VI

ANEXO III

Vencimentos dos Agentes de Serviços Gerais da Administração Direta

NÍVEL V

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.305,84	R\$ 1.338,49	R\$ 1.371,95	R\$ 1.406,25	R\$ 1.441,40	R\$ 1.477,44	R\$ 1.514,37	R\$ 1.552,23

LETRA	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
VALOR	R\$ 1.591,04	R\$ 1.630,82	R\$ 1.671,59	R\$ 1.713,38	R\$ 1.756,21	R\$ 1.800,11	R\$ 1.845,12	R\$ 1.891,25	R\$ 1.938,53

NÍVEL VI

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.449,51	R\$ 1.485,75	R\$ 1.522,89	R\$ 1.560,96	R\$ 1.599,99	R\$ 1.639,99	R\$ 1.680,99	R\$ 1.723,01

LETRA	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
VALOR	R\$ 1.766,09	R\$ 1.810,24	R\$ 1.855,50	R\$ 1.901,88	R\$ 1.949,43	R\$ 1.998,17	R\$ 2.048,12	R\$ 2.099,32	R\$ 2.151,81

ANEXO IV

Vencimentos dos Agentes de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde

NÍVEL V

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.305,84	R\$ 1.338,49	R\$ 1.371,95	R\$ 1.406,25	R\$ 1.441,40	R\$ 1.477,44	R\$ 1.514,37	R\$ 1.552,23

LETRA	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
VALOR	R\$ 1.591,04	R\$ 1.630,82	R\$ 1.671,59	R\$ 1.713,38	R\$ 1.756,21	R\$ 1.800,11	R\$ 1.845,12	R\$ 1.891,25	R\$ 1.938,53

NÍVEL VI

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR	R\$ 1.449,51	R\$ 1.485,75	R\$ 1.522,89	R\$ 1.560,96	R\$ 1.599,99	R\$ 1.639,99	R\$ 1.680,99	R\$ 1.723,01

LETRA	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
VALOR	R\$ 1.766,09	R\$ 1.810,24	R\$ 1.855,50	R\$ 1.901,88	R\$ 1.949,43	R\$ 1.998,17	R\$ 2.048,12	R\$ 2.099,32	R\$ 2.151,81

PORTARIA Nº870/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Leyliana Leite Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Barthelemeu Lysandro, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº894/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 71/2023, **Isis Barreto Jader**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.586.672,50 distribuídos as seguintes dotações;

Suplementação (+)

1.586.672,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2085.0000	3.3.90.14.00	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 003	11.787,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.241.0215.1510.0000	3.3.90.39.00	3091	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2492.0000	3.3.90.36.00	2352	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 003	88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.4174.0000	3.3.90.93.00	3279	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.0085.4170.0000	3.3.90.39.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.384.105,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2011.0000	3.3.90.39.00	1647	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	33 033 033	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0085.2841.0000	3.3.90.36.00	1731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	33 033 033	82.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2291.0000	3.3.90.33.00	3090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-11.708,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2085.0000	3.3.90.92.00	2943	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-11.787,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0217.2488.0000	3.3.90.39.00	2786	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33 032 032	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0217.2488.0000	3.3.90.39.00	2787	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33 032 032	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0105.2090.0000	4.4.90.52.00	3096	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0215.1510.0000	3.3.90.39.00	3346	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3347	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0324.2325.0000	3.3.90.39.00	833	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0105.2110.0000	4.4.90.52.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-80.026,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0342.2437.0000	4.4.90.52.00	2692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-138.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.303.0211.4167.0000	3.3.90.30.00	1221	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-56.493,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.202.0213.4283.0000	3.3.90.30.00	2788	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.302.0212.4283.0000	4.4.90.52.00	2789	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.0085.2385.0000	3.3.90.46.00	3158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-185.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2651	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.0082.1148.0000	3.3.90.39.00	2683	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.31.00	1950	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-24.539,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0085.2088.0000	3.3.90.14.00	1979	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-2.471,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0085.2088.0000	3.3.90.32.00	1981	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-23.236,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.41.00	2016	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-120.759,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.51.00	2017	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-193.846,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0084.1726.0000	3.3.90.30.00	1642	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	33 033 033	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0084.1726.0000	3.3.90.39.00	1650	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	33 033 033	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0084.1726.0000	4.4.90.52.00	2058	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	33 033 033	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0208.2261.0000	3.3.90.39.00	2803	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E ENOVIACAO	33 033 033	-407.283,64

Anulação (-)

-1.586.672,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.090.133,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.090.133,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0047.1827.0000	4.4.90.51.00	3350	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	20.090.133,02

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

20.090.133,02

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 131 DE 12 DE MAIO DE 2023.

DELEGA ATRIBUIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PARA AUTORIZAR A SAÍDA DO PAÍS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes no seu art. 79, autoriza o Chefe do Poder Executivo delegar aos seus auxiliares, funções administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a atribuição e competência para autorizar a saída do país, elencado no art. 7º do Decreto nº269/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de maio de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 Edição 1335 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$499.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 499.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budget items.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains multiple rows of budget items for cancellation.

Anulação (-) -499.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.710.720,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.710.720,18

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budget items.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budget items.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budget items.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budget items.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budget items.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budget items.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budget item.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budget items.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.418.492,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 22 de
Maio de 2023
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 135, DE 22 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.578.647,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.578.647,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.905.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3385	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22	022	022	2.501.545,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.20.00	3254	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	3117	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	040	040	3.021.102,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	3122	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2922	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.3.90.14.00	3263	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.905.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22	022	022	-2.501.545,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.363.0192.2129.0000	3.3.90.36.00	2956	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	-41.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2139.0000	3.3.90.30.00	3125	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	040	040	-3.021.102,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	-2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.2.90.21.00	2956	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	-15.000,00

Anulação (-)

-7.578.647,16

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 23 de
Maio de 2023
Edição 1337
www.campbs.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136, DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$547.747,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 547.747,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
10.122.2166.3308.0000	4.4	90.51.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	132.047,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
13.122.2095.2206.0000	3.3	90.36.00	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	03	2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
13.122.2095.2206.0000	3.3	90.36.00	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	04	2.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
08.122.2058.2417.0000	3.3	90.36.00	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	03	410.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3	90.32.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	03	542.947,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
13.122.2095.2206.0000	3.3	90.36.00	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	03	2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
13.122.2095.2206.0000	3.3	90.36.00	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	04	2.300,00

Anulação (-) -547.747,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000000-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 466/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ESTEFANE COSTA ROSA DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº.34096, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE NOGUEIRA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 8022-5/1, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 467/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora FERNANDA DA SILVA GOMES CARDOSO, matrícula nº 35198, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 03/08/2021 até 31/12/2021, 01/01/2022 até 31/12/2022 e 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 468/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Convênio nº08/2023 com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ELAINE CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 35278, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 27/02/2023 até 27/02/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 469/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a cessão do servidor GUSTAVO SANTOS BAPTISTA, matrícula nº. 23787, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido pela portaria nº 06/2021, publicada no D.O. do dia 12/01/2021 para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;

CEDER o servidor GUSTAVO SANTOS BAPTISTA, matrícula nº. 23787, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.05.22 18:51:14 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138, DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.160.557,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.160.557,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	4.6.90.71.00	3386	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.372.835,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.448.070,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1542.0000	3.3.90.38.00	2636	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.831.075,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0065.2304.0000	3.3.90.30.00	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	15.385,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0065.2306.0000	3.1.90.11.00	761	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	09 003 003	108.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0065.2306.0000	3.1.90.13.00	742	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	09 003 003	136.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.82.00	1367	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.91.00	1366	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0186.2224.0000	3.3.90.59.00	2389	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	44 044 044	2.514.603,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0066.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	1.590.659,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3368	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	6.792,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2470.0000	3.3.90.36.00	3367	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	10.836,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-192.975,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-3.045.455,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-191.884,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	3.3.90.53.00	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-8.137,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	4.4.90.61.00	3381	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 044 044	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	3.3.90.52.00	3062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.698.0150.2080.0000	3.3.90.39.00	2322	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0201.2345.0000	3.3.90.39.00	2544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2476.0000	3.3.90.30.00	2637	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.448.070,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-70.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.61.00	656	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-615.537,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.244.0047.1006.0000	3.3.90.39.00	2659	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-15.395,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	3.3.90.39.00	2637	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-615.537,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.30.00	2094	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0365.4246.0000	3.3.90.14.00	2730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-118,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0365.4246.0000	3.3.90.30.00	2791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-128,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0365.4246.0000	3.3.90.36.00	3732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-128,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0295.2306.0000	3.3.90.39.00	755	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	09 033 033	-213.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0295.2306.0000	4.4.90.51.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	09 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	3.3.90.30.00	2872	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	3.3.90.32.00	2873	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	3.3.90.36.00	2874	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	3.3.90.39.00	2875	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	4.4.90.51.00	2876	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	4.4.90.52.00	2877	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0324.2328.0000	3.1.90.39.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.482.0918.2497.0000	4.4.90.51.00	3186	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-211.736,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.1180.0000	3.1.90.20.00	2964	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-24.218,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.244.0328.2123.0000	3.3.90.32.00	2401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-457.952,05
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.244.0328.2123.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-314.528,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.244.0328.2123.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-28.998,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.244.0328.2123.0000	3.3.90.40.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-25.128,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.244.0328.2123.0000	3.3.90.39.00	3061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0365.2726.0000	3.3.90.39.00	1287	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0365.2441.0000	3.2.90.21.00	3995	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0395.2398.0000	3.3.90.32.00	1581	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-878,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.244.0362.2417.0000	3.3.90.45.00	881	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-2.169.574,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.321.0178.2148.0000	3.3.90.30.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-17.000,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0098.1120.0000	3.3.90.39.00	2504	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.882.0175.1972.0000	3.3.90.39.00	3658	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.120.0298.2381.0000	3.3.90.39.00	2860	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETROLIO, ENERGIA E INOVACAO	33 033 033	-800.882,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0199.2383.0000	3.3.90.14.00	1740	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0199.2383.0000	3.3.90.30.00	1741	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0199.2383.0000	3.3.90.31.00	1742	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0199.2383.0000	3.3.90.36.00	1745	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

Anulacao (-) **-11.160.557,63**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 139 , DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$127.794,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **427.794,74**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0365.2271.0000	3.3.90.14.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.36.00	752	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	09 033 033	62.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.4317.0000	3.1.90.94.00	752	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	09 033 033	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0365.4170.0000	3.3.90.14.00	1165	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0365.4170.0000	3.3.90.35.00	1447	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	175.794,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.32.00	2479	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	90.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulacao:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0365.2271.0000	3.3.90.14.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.36.00	752	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	09 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.36.00	751	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	09 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0066.2306.0000	3.3.90.39.00	756	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 078 003	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.272.0065.4337.0000	3.1.90.03.00	759	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 028 003	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
09.122.0065.2306.0000	3.3.90.91.00	2059	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 023 003	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-205.704,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.02.00	3162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 003	-80.000,00

Anulação (-) **427.784,74**

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 420/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº 57928-4, ID Funcional 2037588-3, lotado na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando os períodos de 17/05/2022 até 31/12/2022 e de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 421/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JACKSON LUIS JESUS DE SOUZA, matrícula nº 68823-6, ocupante do cargo de Subtenente PM, lotado na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 422/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 81008, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Militar-RJ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JONEILSON DE ALMEIDA FERREIRA, Subtenente BM, matrícula nº 0018946-6, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 423/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JOSIMAR SILVA TAVARES, matrícula nº 022594-6, ocupante do cargo de 1º Sargento BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 424/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor LEÔNIO ROCHA HENRIQUES JÚNIOR, ocupante do cargo de 1º Sargento BM, matrícula nº 020468-5, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 425/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 81008, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Militar-RJ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 31 de
Maio de 2023
Edição 1243
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$383.129,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **383.129,61**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.33.00	3311	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 312 003	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.36.00	3312	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 312 003	178.980,12
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3313	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 312 003	104.139,49

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **383.129,61**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 122, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **41.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1810.0000	4.490.52.00	9302	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34 024 024	41.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **41.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.295,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.295,44**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2487.0000	3.3.90.30.00	3324	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 312 003	8.295,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.295,44**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 138, DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.160.557,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.160.557,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.891.71.00	3306	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.372.806,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0049.2372.0000	5.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.446.070,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 344 044	1.831.015,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	15.306,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2308.0000	3.1.90.11.00	781	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	03 003 003	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.1.90.11.00	782	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	03 003 003	136.330,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.92.00	3387	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2116.0000	3.1.50.92.00	3308	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.05.30 17:50:31 -03'00'

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1340 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Mário Ferraz Sampaio a Sra. Aline Ferreira Mendes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA:

Art. 1º Concede a Ordem do Mérito Doutor Mário Ferraz Sampaio a Sra. Aline Ferreira Mendes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -
MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1341 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede a Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos ao Sr. Cláudio Victor de Castro Freitas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ:

Art. 1º Concede a Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos ao Sr. Cláudio Victor de Castro Freitas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -
MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.312 DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI Nº 9.242/2022 DE 21/12/2022, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 41, COMBINADO COM O INCISO III, DO §1º DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.242/2022 DE 21/12/2022 E INCISO V DO ART. 22, DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O INCISO V DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 8.683 DE 11/11/2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 (Lei Orçamentária Anual do município de Campos dos Goytacazes) no valor total de R\$ 2.034.115,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, cento e quinze reais), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.500	70.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro e Estudantes	1.500	55.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	339.115,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	1.500	150.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	250.000,00
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	700.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.94.00 - Indenização e Restituições Trabalhistas	1.500	440.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	1.500	30.000,00
TOTAL			2.034.115,00

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.034.115,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, cento e quinze reais), decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2290.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	25.913,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	149.999,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.100.000,00
01.392.0094.1725.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	33.204,00
01.392.0095.2727.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	49.999,00
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	48.000,00
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	198.000,00
01.031.0036.2501.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	30.000,00
04.122.0095.2579.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	99.000,00
04.122.0095.2579.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	300.000,00
TOTAL			2.034.115,00

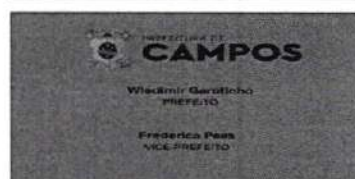
Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -
MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -



DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9.8168-1379

OUIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.382.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	3389	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	44 044 044	2.914.803,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	1.550.959,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3398	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	8.792,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2470.0000	3.3.90.36.00	1307	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	10.836,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-110.938,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-3.049.495,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2754	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-191.656,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.93.00	3086	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-8.137,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.01.00	3081	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 044 044	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.92.00	3092	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
29.608.0150.2060.0000	3.3.90.39.00	2232	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.402.0281.2349.0000	3.3.90.39.00	2544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-8.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	3653	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.446.070,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.840.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-30.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1827.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-915.537,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.384.0047.1096.0000	3.3.90.39.00	3058	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-115.285,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1827.0000	3.3.90.39.00	3057	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-915.537,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0154.2114.0000	3.3.90.30.00	2884	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4268.0000	3.3.90.14.00	2732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-118,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4268.0000	3.3.90.30.00	2731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-128,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4268.0000	3.3.90.36.00	2732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-128,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0085.2308.0000	3.3.90.38.00	756	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	05 003 003	-253.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0085.2308.0000	4.4.90.51.00	756	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	03 003 003	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	3.3.90.30.00	2872	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	3.3.90.32.00	2873	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	3.3.90.36.00	2874	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	3.3.90.29.00	2873	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	4.4.90.51.00	2874	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0219.2093.0000	4.4.90.32.00	2877	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.812.0024.2326.0000	3.3.90.20.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.452.0040.2487.0000	4.4.90.51.00	3168	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-211.735,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.1160.0000	3.3.90.30.00	2584	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-24.218,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-487.852,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-214.109,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-28.999,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-28.128,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.35.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-132.020,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0080.2728.0000	3.3.90.39.00	1287	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.21.00	2595	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.812.0095.2698.0000	3.3.90.32.00	1581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-578,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
26.244.0092.2477.0000	3.3.90.42.00	851	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-2.189.574,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
11.331.0176.2148.0000	3.3.90.35.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0069.1120.0000	3.3.90.35.00	7234	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-16.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.892.0175.1072.0000	3.3.90.30.00	3055	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.129.0028.2261.0000	3.3.90.39.00	2803	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	-800.892,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.122.0189.2383.0000	3.3.90.14.00	1740	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.122.0189.2383.0000	3.3.90.30.00	1741	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.122.0189.2383.0000	3.3.90.31.00	1740	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.122.0189.2383.0000	3.3.90.39.00	1746	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

-11.160.557,53

Anulação (-) Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000000-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2023
WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 140, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$277.641,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **277.641,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.38.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	275.041,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0065.4174.0000	3.3.90.32.00	2090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.000,00
08.122.0065.4174.0000	3.3.90.36.00	2090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.38.00	2968	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-3.578,00
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.58.00	2968	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-273.069,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0065.4174.0000	3.3.90.39.00	2090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-2.000,00

Anulação (-) **-277.641,93**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 141, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.846.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.846.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1918.0000	3.3.90.39.00	2981	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2511.0000	3.3.90.39.00	2302	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.322.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	1216	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2066.0000	3.3.90.91.00	2945	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	33 033 033	-193.982,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.843.3000.3000.0000	4.6.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-526.407,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	536	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.36.00	2077	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.30.00	2084	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.3078.2204.0000	3.3.90.36.00	2016	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0064.2381.0000	3.3.90.32.00	3198	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2425.0000	3.1.90.16.00	2969	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.453.0049.2467.0000	4.4.90.51.00	3168	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	53 033 033	-600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.694.0027.2654.0000	4.6.90.05.00	2364	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0065.1160.0000	3.3.90.32.00	2960	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.20.00	1891	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	2962	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2120.0000	3.3.90.38.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	2075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-32.812,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-308.006,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.52.00	3162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.46.00	2098	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1147.0000	3.3.90.39.00	2546	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1146.0000	3.3.90.36.00	2507	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.32.00	2997	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2417.0000	3.1.90.11.00	2090	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-1.190.009,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0098.2381.0000	3.3.90.30.00	2823	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETROLIO, ENERGIA E INOVACAO	33 033 033	-1.303.631,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0098.2381.0000	3.3.90.30.00	2823	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETROLIO, ENERGIA E INOVACAO	33 033 033	-1.303.631,96

Anulação (-) **-8.846.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 478/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim,

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2023.204.000138-4-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa NEXTRIP AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ n.º 15.867.817/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

- Gestor: CRISTIANO CAMPOS SIMÕES - Matrícula: 41.140
- Fiscal: CARLOS FREDERICO DA SILVA PAES - Matrícula: 40.285
- Fiscal: CARLOS ANTÔNIO GUIMARAES BASILIO - Matrícula: 40.299

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de Junho de 2023 Edição 1348 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.035.704,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.035.704,40

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.242.0903.2282.0000, 3.3.50.43.00, 2942, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, 10 010 010, 36.704,40

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.2389.0000, 3.1.91.13.00, 2511, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 00 001 001, 3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.242.0903.2282.0000, 3.3.50.43.00, 2991, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, 10 010 010, -35.704,40

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.2389.0000, 3.1.90.13.00, 2509, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 00 001 001, -3.000.000,00

Anulação (-) -3.035.704,40

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.00007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 145, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.328.905,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.328.905,47

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2271.0000, 3.3.90.39.00, 145, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, 861.850,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2003.0000, 4.4.90.52.00, 2908, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 22 022 022, 5.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.182.0110.2276.0000, 4.4.90.52.00, 3309, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 22 022 022, 18.061,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1942.0000, 3.3.90.30.00, 2922, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, 4.000.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.122.0095.2334.0000, 3.3.90.30.00, 3282, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, 1.000.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0065.2306.0000, 3.3.90.30.00, 2895, INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS, 05 003 003, 2.600,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2286.0000, 3.3.90.14.00, 3400, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, 10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2494.0000, 3.3.90.38.00, 3401, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44 044 044, 2.911.456,91

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.243.0903.2278.0000, 3.3.50.43.00, 3008, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, 22 022 022, 544.880,40

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.63.00, 3475, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 316.572,71

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0086.2308.0000, 3.3.90.30.00, 2921, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, 130.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 14.244.0191.1335.0000, 3.3.90.39.00, 71, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, -837.278,36

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2271.0000, 3.3.90.53.00, 3095, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, -29.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2271.0000, 4.6.91.71.00, 3105, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 00 901 901, -2.790.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2314.0000, 3.1.91.13.00, 3194, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, -331.335,51

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.608.0190.2005.0000, 3.3.90.39.00, 2022, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCIC, 33 033 033, -88.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2306.0000, 3.3.90.50.00, 2043, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCIC, 33 033 033, -10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2003.0000, 3.3.90.34.00, 2066, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 22 022 022, -21.001,30

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 28.843.0000.2000.0000, 4.6.90.71.00, 409, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -300.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.451.0047.1927.0000, 4.4.90.51.00, 894, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, -4.000.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1908.0000, 3.3.90.30.00, 3881, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, -1.000.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 05.282.0084.2301.0000, 3.3.90.30.00, 2888, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0184.2114.0000, 4.4.90.52.00, 3365, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -6.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 09.122.0065.2390.0000, 4.4.90.52.00, 757, INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS, 05 003 003, -2.600,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0065.2286.0000, 4.4.90.52.00, 2906, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, -10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.242.0903.2282.0000, 3.3.50.43.00, 3004, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, 22 022 022, -544.880,40

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.1160.0000, 3.3.90.26.00, 2064, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, 33 033 033, -20.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2023.06.06 16:44:06 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2437.0000	3.3.90.39.00	1091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	2962	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-42.842,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2110.0000	3.3.90.30.00	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0005.2398.0000	3.1.90.81.00	2552	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.51.00	2730	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-52.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0025.2417.0000	3.1.90.11.00	2980	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.611.0030.1074.0000	3.3.90.48.00	2818	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.244.0052.2437.0000	3.3.90.45.00	3011	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-2.011.498,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2395.0000	3.3.90.30.00	2321	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2305.0000	3.3.90.14.00	2907	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	-6.000,00

Anulação (-) **-14.328.905,47**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 146, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **253.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	4.4.90.52.00	3393	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	253.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **253.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 147, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.212.059,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.212.059,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.306.0046.2709.0000	3.3.90.30.00	3394	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 709 344	2.212.059,37

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.212.059,37**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 148, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$274.733,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **274.733,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	3395	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 106 650	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3395	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 106 650	108.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0048.2372.0000	3.3.90.39.00	3397	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 106 655	26.073,35

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **274.733,35**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 149, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$199.965,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **199.965,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.2376.0000	3.3.90.43.00	3295	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	199.965,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **199.965,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 150, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$144.757,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **144.757,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.36.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	144.757,11

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **144.757,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 151, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$664.411,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **664.411,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1918.0000	4.4.90.51.00	3402	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	664.411,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **664.411,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.710.720,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.710.720,18

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.361.0046.2372.0000, 3.3.90.38.00, 3179, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 15, 381, 730, 2.597.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2484.0000, 3.3.90.38.00, 3401, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTES, 44, 044, 044, 2.955.872,18

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3300, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 14, 210, 303, 36.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0061.4202.0000, 4.4.90.52.00, 3302, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12, 312, 012, 38.000,00

Anulação (-) -6.710.720,18 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goitacazes - RJ, 19 de MAIO de 2023 Wladimir GAROTINHO - PREFEITO - REPLICADO POR TER SIDO COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 152, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$403.006,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 403.006,10

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0108.3308.0000, 4.4.90.51.00, 3407, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 00, 001, 001, 403.006,10

Superávit Financeiro 403.006,10 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goitacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 Wladimir GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 153, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.376.075,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.376.075,66

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2095.0000, 3.3.90.14.00, 2942, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 10, 001, 001, 1.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0181.1013.0000, 4.4.90.52.00, 3408, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 33, 002, 002, 428.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0181.1013.0000, 4.4.90.52.00, 3408, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 33, 002, 002, 248.944,45

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.008.0196.1028.0000, 4.4.90.12.00, 3405, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 31, 001, 001, 19.040,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2404.0000, 3.3.90.47.12, 420, SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTIFICA, 33, 001, 001, 2.690.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.241.0215.1610.0000, 3.3.90.39.00, 3001, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 00, 001, 001, 30.450,34

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.452.0096.2497.0000, 4.4.90.92.00, 3406, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTES, 44, 044, 044, 25.892,40

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.1761.0000, 3.3.90.39.00, 3107, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, 33, 001, 001, 15.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2271.0000, 3.3.90.92.00, 3002, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33, 001, 001, -3.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.008.0190.2090.0000, 3.3.90.39.00, 2222, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 33, 001, 001, -32.502,47

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.008.0190.1008.0000, 4.4.90.51.00, 2278, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 22, 002, 002, -425.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.008.0154.2071.0000, 3.3.90.29.00, 2941, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 33, 001, 001, -1.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2065.0000, 3.3.90.92.00, 2948, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 33, 001, 001, -20.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0151.1013.0000, 3.3.90.39.00, 3065, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 33, 001, 001, -149.891,04

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.008.0154.2074.0000, 4.4.90.52.00, 2947, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 33, 001, 001, 68.851,34

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2023.06.14 15:49:02 -03'00'

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Anulação (-) Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 154, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$122.707,08 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênt Financeiro Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 155, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.263,17 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 156, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$505.541,65 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Anulação (-) Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$821.186,06 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênt Financeiro Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 158, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$675.596,10 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 159, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$129.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 160, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênt Financeiro Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 161, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênt Financeiro Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 158, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0982.2387.0000	3.3.90.30.00	3418	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	22 003 002	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TERGIÃO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 164, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.211.847,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.211.847,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3236	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	288.284,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0982.2387.0000	3.3.90.30.00	3417	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	443.899,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0060.2373.0000	3.3.90.30.00	3418	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	1.479.663,04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.211.847,86**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 162, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.444.926,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.444.926,47**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3412	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	4.408.902,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0982.2387.0000	3.3.90.30.00	3414	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	3.036.023,65

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **7.444.926,47**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 165, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0060.2305.0000	3.3.90.30.00	2090	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0060.2305.0000	3.3.90.30.00	2201	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 163, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.005.219,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.005.219,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.32.00	3413	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 006 006	4.005.219,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0982.2387.0000	3.3.90.30.00	3413	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 006 006	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **6.005.219,90**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 166, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3413	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 046 046	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.425.411,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						3.425.411,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
10.122.0085.4170.0000	4.4.90.52.00	3428	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 013 013	2.495.062,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
10.122.2616.3308.0000	3.3.90.38.00	3419	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 013 013	930.349,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **3.425.411,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 168, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	3403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 200	5.000.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **5.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 169, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$867.400,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						867.400,03
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
04.122.0085.2404.0000	3.3.90.30.00	3404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	368.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
12.365.0046.2711.0000	3.3.90.38.00	3421	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	877.400,03	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
02.062.0084.2391.0000	3.3.90.14.00	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.14.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	3405	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	31.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
12.365.0046.2711.0000	3.3.90.48.00	364	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-877.400,03	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
04.122.0085.2424.0000	3.3.90.38.00	470	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-360.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
02.062.0084.2391.0000	3.3.60.30.00	2995	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
08.122.0164.2114.0000	3.3.60.30.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-31.000,00	

Anulação (-) **-867.400,03**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 170, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.654.215,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						27.654.215,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
04.122.0085.2371.0000	3.3.90.03.00	3426	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	26.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
04.122.0085.2314.0000	3.1.90.03.00	3422	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	30.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
12.365.0046.2478.0000	3.3.90.38.00	309	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	16.954.525,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.38.00	3021	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	7.829.713,98	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
12.361.0046.2172.0000	3.3.90.38.00	3140	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	5.914.228,22	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.38.00	3144	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.588.738,40	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
12.365.0046.2138.0000	3.3.90.38.00	3155	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.033.600,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
12.122.0085.2378.0000	3.3.90.38.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	862.371,04	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	3470	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	1.600.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
04.122.0085.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV. DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	41.121,48	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
04.122.0085.2405.0000	3.3.90.30.00	3541	COMPANHIA DESENV. DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33 033 033	300.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
04.122.0085.2462.0000	3.3.90.36.00	3552	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	77.498,43	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
15.462.0046.2407.0000	4.4.90.52.00	3421	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	34.334,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
08.122.0085.2417.0000	3.3.90.40.00	1464	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	205.833,34	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
08.122.0085.2417.0000	3.3.90.38.00	3922	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	500.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
06.122.0085.2341.0000	3.3.90.30.00	1781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	22 022 022	134.350,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
06.122.0089.2024.0000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	33 003 003	218.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
27.650.9181.2203.0000	3.3.90.36.00	3368	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	104.280,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR	
04.122.0085.2470.0000	3.3.90.30.00	3367	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	140.025,00	

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.06.23 17:18:29 -03'00'

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.605.0136.1036.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-134.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0056.2260.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUNIM. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-3.084.211,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0056.2268.0000	3.1.91.13.00	299	SECRETARIA MUNIM. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-408.152,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUNIM. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-10.391.947,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	305	SECRETARIA MUNIM. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-487.848,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.585.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUNIM. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-7.959.613,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DEBENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 019 019	-41.121,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2283.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-7.498,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2283.0000	4.4.90.52.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2434.0000	3.3.90.14.00	3177	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-34.334,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2491	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-1.524.405,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	2650	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-726.933,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2204.0000	3.3.90.30.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	-169.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2204.0000	3.3.90.30.00	2577	GUARDA MUNICIPAL	33 333 033	-30.000,00

Anulação (-) **-27.654.215,99**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 171, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$512.478,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **512.478,75**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3356.0000	3.3.90.30.00	3376	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	469.495,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3356.0000	4.4.90.51.00	3407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	42.983,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

512.478,75

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 172, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$288.006,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **288.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	3316	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	24 024 024	187.206,00
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3317	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	24 024 024	101.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

288.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 173, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.894.392,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.894.392,44**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.30.00	3426	SECRETARIA MUNIM. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 041 040	3.894.392,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

3.894.392,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 524 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.001189.2023-12, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.
- 3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 525 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.001187.2023-23, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.
- 6- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 526 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 7- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.001150.2023-03, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 8- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.
- 9- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de Julho de 2023
Edição 1364
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 177, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.242.964,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.242.964,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.06.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 633 033	90.000,00	
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 633 033	120.000,00	
04.122.0095.2095.0000	3.3.90.39.00	2788	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	33 633 030	65.793,30	
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2657	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 632 032	17.808,00	
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2658	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	32 632 032	98.280,00	
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.38.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 301 001	152.000,00	
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	17.040,00	
16.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 633 033	800.000,00	
13.122.0095.2222.0000	3.3.90.51.06	2992	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 633 033	6.241,23	
18.942.0058.2050.0000	4.4.90.62.00	3857	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	120.000,00	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 633 033	-300.000,00	
04.122.0111.1911.0000	3.3.90.39.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	33 633 033	-46.793,30	
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	3896	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	32 632 032	-83.800,00	
28.843.0000.3000.0000	3.3.90.21.00	3063	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-150.000,00	
15.122.0095.2334.0000	4.4.90.82.00	3191	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-17.040,00	
16.122.0095.4170.0000	4.4.90.62.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 633 033	-400.000,00	
13.122.0095.2296.0000	3.3.90.58.00	3358	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 633 033	-6.241,23	
18.942.0058.2051.0000	3.3.90.38.00	3785	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-62.000,00	
04.125.0095.2052.0000	3.3.90.14.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-30.000,00	
18.942.0058.2091.0000	3.3.90.39.00	2812	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-60.000,00	
18.942.0131.2050.0000	3.3.90.38.00	2854	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-30.000,00	
Anulação (-)						-1.242.964,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JULHO de 2023
Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 178, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.287.891,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						20.287.891,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
16.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3427	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	800.000,00	
16.102.0106.4383.0000	3.3.90.39.00	3429	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	18.787.891,68	
16.102.0211.2382.0000	3.3.90.39.00	3428	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	1.000.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 20.287.891,68

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JULHO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 180, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.170,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						216.170,09
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
16.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	3407	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	216.170,09	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 216.170,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JULHO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

Portaria nº 1033/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO processo nº 2021.204.003106-3-PA;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena da responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR do Serviço Público Municipal o servidor Marciel Silva, Professora I - 20h, matrícula nº 15786, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.06.30 17:44:01 -03'00'

DECRETO Nº 182, DE 07 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.270.725,93 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05243.0165.2110.0000	32.90.30.05	3431	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 409 025	32.700,00
05243.0165.2110.0000	44.90.52.00	3432	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 409 025	1.238.025,93

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.270.725,93

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2023.204.001835-2-PA	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Fiscais do Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 06/07/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2023.045.000145-4-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 122.010/2023 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** os atos praticados e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **J.S.B. COMERCIO E SERVICOS E LTDA.**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor total de R\$ 16.951,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de junho de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 12 - 2023/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, referente ao lançamento de tributos nº 05/2023 enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2019 (Empresa sem Recolhimento pelo DAS), conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda ou na Central de Atendimento ao Contribuinte na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	IM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
401	83691	LIDE AA SOARES RESTAURANTE LTDA	11.095.243/0001-77
402	62462	LIDER BRASIL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	07.140.249/0001-41
403	68151	LIFE SERVICE LTDA	06.966.190/0001-82
404	117270	LIMPORMIL SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS EIRELI	23.319.152/0001-57
405	119112	LINHARES, ALVES E CHALOUB SOCIEDADE DE ADVOGADOS	24.753.725/0001-05
406	123332	LITDRAL GAS DE CAMPOS LTDA	27.892.396/0001-85
407	117262	LOIE LOPES ORTODONTIA E IMPLANTODONTIA ESPECIALIZADOS LTDA EPP	23.584.273/0001-26
408	129502	LONGO & VEIGA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES LTDA	33.340.098/0001-09
409	62924	LUCAS E LUCAS CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO EIRELI	06.009.482/0001-27
410	124247	LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	29.752.546/0001-18

411	105005	LUCIANA MARIA SILVA GOMES ME	14.232.125/0001-61
412	50197	LUCIANO DUARTE PESSANHA	04.196.596/0001-03
413	68738	LUCIANO RANGEL DA FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ME	08.078.461/0001-58
414	61788	LURK EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI	05.662.644/0001-69
415	128076	LUMIVOX AUDIO VISUAL EIRELI	32.223.626/0001-53
416	50897	LUPENAO MAQUINAS E BORDADOS LTDA ME	30.240.098/0001-60
417	126889	M C B LIBRO CENTRO EDUCACIONAL	31.058.239/0001-46
418	118230	M NOGUEIRA WAGNER RETIFICA DE MOTORES	20.824.276/0001-00
419	116084	M S MACHADO TRANSPORTADORA - ME	22.480.626/0001-85
420	62533	M T DE SOUZA DA SILVA - ME	05.589.323/0001-67
421	66694	M A MARTINS BARBOSA COMERCIO ROUPAS E SERVIÇOS ME	07.979.738/0001-91
422	128956	M A ROSA CURSOS DE IDIOMAS E PROFISSIONANTES	32.797.780/0001-30
423	110229	M ALVES DA SILVA POUSADA ME	01.320.238/0001-48
424	61495	M C S A MONTAGENS E INSTALACOES LTDA	05.523.955/0001-47
425	112861	M D SOLUCAO & SERVIÇOS LTDA	29.032.303/0001-01
426	82482	M G SERVIÇOS E COMERCIO ODONTOLÓGICOS LTDA	10.677.992/0001-40
427	57421	M G ALVARENGA PINTO DA SILVA FLORES E ORNAMENTAÇÃO	03.121.148/0001-72
428	116240	M G S JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	22.574.181/0001-00
429	104738	M J COMÉCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	14.750.245/0001-40
430	28777	M J CONTATO LTDA ME	27.159.607/0001-75
431	104298	M K RIOS RODRIGUES PINTO ME	11.484.614/0001-60
432	125675	M L S M REPRESENTAÇÕES LTDA	30.216.969/0001-36
433	130426	M MONTEIRO RIBEIRO REFRIGERAÇÃO	34.277.069/0001-89
434	66068	M O REPARADORA DE SUSPENSÃO LTDA	07.675.634/0001-93
435	121602	M P VILAÇA MONTADOR DE MÓVEIS - ME	26.739.161/0001-05
436	109404	M R GONCALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO ME	18.286.927/0001-03
437	124910	M R MACHADO RECAUCHUTADORA DE PNEUS	29.311.315/0001-31
438	101104	M R MACHADO RODRIGUES & CIA LTDA	11.305.647/0001-48
439	124934	M R S CARVALHO CONSTRUCOES	29.505.240/0001-20
440	63348	M RANGEL DE ALMEIDA E RODRIGUES PNEUS LTDA ME	05.820.348/0001-50
441	59210	M S FIRMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	04.201.623/0001-83
442	120976	M S PEDROSA SERVIÇOS ME	25.479.652/0001-83
443	106500	M T G MANHAES	16.443.522/0001-56
444	124615	MAG SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME	29.190.635/0001-80
445	48709	MALA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	30.226.205/0001-64
446	127375	MARCELLE PATA ROSA 7 LTDA	31.508.158/0001-09
447	121266	MARCELO DE ALMEIDA VIANA ME	25.625.684/0001-49
448	115953	MARIA DE FÁTIMA SANT'ANA DOS SANTOS CONTÁBIL	22.288.609/0001-01
449	44712	MARIEL LIMA DE OLIVEIRA ARQ ARTE CONST LTDA - ME	36.142.883/0001-11
450	66329	MARVALDO DOS SANTOS MAGALHÃES	07.241.980/0001-63
451	57500	MARLON H B FONSECA ME	03.501.461/0001-36
452	100234	MARTINS E AIHEU NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	11.869.034/0001-33
453	124420	MATEUS CARVALHO LISBOA	29.010.713/0001-18
454	68650	MAURO CESAR DE ALMEIDA TEIXEIRA	09.359.478/0001-87
455	124856	MDI MORAIMS DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	29.537.027/0001-08
456	56454	MECANICA SANTOS E PEIXOTO LTDA	02.961.614/0001-65
457	105630	MED - DIAGNOSTICO E TRATAMENTOS LTDA	15.330.504/0001-47
458	128427	MEDICAL STAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.834.302/0001-84
459	108908	MEDICALPPT HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA	18.006.124/0001-89
460	107137	MENDONÇA E MOÇO SERVIÇOS DE BELEZA LTDA - ME	16.792.331/0001-41
461	128828	MESQUITA E SOUZA REPRESENTAÇÃO LTDA	32.901.110/0001-10
462	70899	META EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	10.551.468/0001-70
463	108354	MGP TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	17.590.842/0001-43
464	62756	MIRANDA & MOREIRA SERVIÇOS LTDA ME	05.953.489/0001-62
465	130779	MIRANDA CORRTEAGEM DE SEGUROS LTDA	34.115.459/0001-52
466	115073	ML DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.981.568/0001-48
467	129563	MOACYR GOMES BARBOSA NETO	33.247.822/0001-20
468	115385	MONERE CONSULTORIA LTDA ME	21.917.252/0001-50
469	129224	MONTEIRO & FERREIRA REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA	33.372.817/0001-49
470	107911	MOYF COPA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	17.135.517/0001-60
471	68850	MOTTAGAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA	08.978.641/0001-60
472	103211	MR BARBOSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	13.954.925/0001-13
473	127944	MULTIPLAN COMERCIAL EIRELI	32.137.940/0001-13
474	60835	MUNDO MAISKO LOCAÇÃO DE VEICULOS E EVENTOS INFANTIS LTDA	05.297.863/0001-96
475	83059	MURI GOMES COMERCIO DE RESTAURANTES E POUZADA	10.542.289/0001-53
476	82133	MUV SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	10.680.951/0001-02
477	97960	MVF SERVIÇOS LTDA	18.325.925/0001-78
478	63679	N L T (LOCAÇÃO) E TRANSPORTES EIRELHAE	06.304.200/0001-37
479	101625	N M DA SILVA MACHADO	13.085.380/0001-98
480	111036	N MORAES ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	18.105.788/0001-29
481	128075	NASCIMENTO & SILVA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	31.265.395/0001-50
482	124892	NATAN SOLTA CRUZ 15168151747	27.508.496/0001-74
483	100651	NAZARETH LAMALUATO LTDA	12.363.095/0001-97
484	115739	NETWORKING ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME	21.951.809/0001-24
485	111472	NEW LOC EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	19.355.382/0001-02

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 14 de
Julho de 2023
Edição 1373
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 169, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$867.400,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **867.400,03**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2631	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 901 001	527.400,03
04.122.2096.2424.0000	3.3.90.92.00	3404	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	300.000,00
02.092.2064.2381.0000	3.3.90.30.00	2861	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.36.00	3405	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.48.00	364	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-527.400,03
04.122.2096.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-300.000,00
02.092.2064.2381.0000	3.3.90.30.00	2868	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-20.000,00

Anulação (-) **-867.400,03**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 183, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.065.866,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.065.866,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.2092.1149.0000	4.4.90.51.00	3433	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	6.065.866,72

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **6.065.866,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 184, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.104.571,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.104.571,23**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	8.755.546,43
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 001 001	663.285,10
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	3404	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	55.021,50
15.451.0047.1909.0000	3.3.90.36.00	3405	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	02 001 001	630.718,11

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.104.571,23**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 185, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.936.915,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.936.915,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.2096.2314.0000	3.3.90.46.00	1992	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 022 022	1.672.600,00
18.452.2095.2054.0000	4.4.90.52.00	2782	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33 033 033	6.688,00
15.122.2096.2334.0000	3.3.90.39.00	3282	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.000.000,00
08.241.0166.2307.0000	3.3.90.39.00	3464	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	21.000,00
10.305.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	3406	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22 032 032	542.866,50
08.122.2096.2441.0000	3.3.90.30.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	350.000,00
04.122.2096.2372.0000	3.3.90.36.00	2820	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	283.706,50

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.07.13 17:47:12 -03'00'

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 14.122.0095.2368.0000, 3.3.90.14.00, 1836, FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON, 10 010 010, 20.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2024.0000, 3.3.90.30.00, 2576, GUARDA MUNICIPAL, 33 033 033, 37.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.905.0138.1008.0000, 4.4.90.51.00, 2276, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA, 22 022 022, -2.216.498,50

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.542.0039.2022.0000, 3.3.90.30.00, 2732, SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 33 033 033, -8.889,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0647.1027.0000, 4.4.90.51.00, 594, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, -3.000.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0184.2114.0000, 3.3.90.30.00, 2676, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -6.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0184.2114.0000, 3.3.90.30.00, 2694, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -6.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0184.2114.0000, 3.3.90.32.00, 3202, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -8.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0184.2114.0000, 4.4.90.52.00, 3203, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -6.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2047.0000, 3.1.90.11.00, 2960, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 33 033 033, -360.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2073.0000, 3.3.90.40.00, 2929, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 33 033 033, -285.790,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 14.122.0095.2368.0000, 3.3.90.30.00, 1837, FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON, 10 010 010, -20.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2024.0000, 3.3.90.30.00, 2577, GUARDA MUNICIPAL, 33 033 033, -37.000,00

Anulação (-) -5.936.915,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 186, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.783.062,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.783.062,96

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.381.0048.2478.0000, 3.3.90.30.00, 3363, SECRETARIA MUNH. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 40 040 040, 1.783.062,96

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.783.062,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 187, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.840.591,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.840.591,20

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2484.0000, 3.3.90.39.00, 3437, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 00 301 301, 2.840.591,20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.840.591,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 190, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2489.0000, 3.3.90.38.00, 3215, COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS, 16 016 310, 100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 555/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/04/2023, a cassão dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedidos para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Table with columns: MATRICULA, NOME, CARGO, PORTARIA DE CESSÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO. Rows 1: 38965, FRANCISCO VICENTE MAIORINO DE LEMOS, MÉDICO, 1109/2021, 06/12/2021; 2: 33837, KATJUSCA SOUZA DE FREITAS, MÉDICO, 464/2023, 22/05/2023

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 556/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor DHONYSON PAULO THEODORO SILVEIRA, matrícula nº 34247, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Santo Eduardo, pelo período de 12/06/2023 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

Table with columns: PROCESSO Nº, Descrição. Rows include 2023.004.000093-2-CA, 2023.004.000108-P-CA, 2023.004.000101-9-CA, 2023.004.000112-3-CA, 2023.004.000084-2-CA, 2023.004.000103-3-CA, 2023.004.000111-6-CA, 2023.004.000110-9-CA, 2023.004.000109-7-CA, 2023.004.000115-5-CA

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2023.

Rodrigo Resende Ramos Secretário Municipal de Transparência e Controle CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

DECRETO Nº 199, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 9.328, de 07 de julho de 2023, que trata do programa de regularização fiscal e tributária dos imóveis localizados na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas a adesão, as funcionalidades, bem como, os requisitos a serem atendidos para a efetiva adesão ao Programa de Regularização Fiscal de que trata a Lei Municipal nº 9.328, de 07 de julho de 2023.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º O Programa Regularize oportuniza aos titulares de imóveis edificados a atualização dos dados de cadastro junto à Secretaria Municipal de Fazenda no que se refere à construção, acréscimo da área construída e/ou utilização do imóvel.

DA FORMA DE ADESÃO

Art. 3º O programa é destinado aos imóveis cadastrados ou não na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º A adesão ao Programa ocorrerá preferencialmente de maneira eletrônica por meio do site da Secretaria Municipal de Fazenda no ícone PROGRAMA REGULARIZE 2023.

Art. 5º A adesão de forma presencial deverá ser, preferencialmente, precedida de agendamento que poderá ser feito por meio do telefone 0800-6025343.

Art. 6º Para os casos de demanda espontânea, a Secretaria de Fazenda disponibilizará quichês de atendimento exclusivo a fim de permitir maior celeridade no atendimento.

Art. 7º Os imóveis cadastrados em nome do antigo titular, o contribuinte deverá requerer a alteração da titularidade do imóvel para fins tributários por meio da ferramenta "Atualiza Imóvel", disponível no endereço eletrônico www.fazenda.campos.rj.gov.br. Após o processamento dos dados informados, o novo titular poderá fazer a adesão ao Programa Regularize.

Art. 8º Os imóveis adquiridos de parte de outro já cadastrado junto ao município, sendo o caso, deverá ser requerido junto à secretaria de fazenda o desdobro da sua respectiva área. O requerimento poderá ser feito no endereço eletrônico www.fazenda.campos.rj.gov.br (Protocolo web) ou, pessoalmente à Central de Atendimento ao Contribuinte.

DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELOS CONTRIBUINTE

Art. 9º Para os casos de construção nova ou acréscimo, o contribuinte deverá informar a área total edificada na data da adesão ao programa, desde que concluídas até o dia 31/12/2022, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 9.328, de 07 de julho de 2023.

Parágrafo único. Para os casos de utilização, informar:

- I - Escola Particular;
- II - Hospital Particular;
- III - Comércio;
- IV - Serviço;
- V - Residência;
- VI - Templo

DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS PELO FISCO

Art. 10. O fisco fará a análise dos dados procedendo a homologação dentro dos parâmetros fiscais do lançamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Situações especiais referentes ao Programa Regularize e não previstas neste Decreto poderão ser decididas por ato do Secretário de Fazenda, através de instrumento infra legal, ou mediante solicitação do interessado via processo administrativo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de julho de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 196, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.109.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.109.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.3012.493.0000	3.3.90.39.00	3442	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 301 301	1.109.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.109.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 200, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.772.111,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.772.111,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3148	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	1.584.111,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0098.2278.0000	3.3.90.53.00	3404	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	45 540 540	88.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3139	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	-1.684.111,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3290	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	45 540 540	-88.000,00

Anulação (-) -1.772.111,76

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1111/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Delega competência ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Campos dos Goytacazes, competência para firmar declaração de anuência com compromisso de implementar ações efetivas junto aos empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 03 de julho de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de julho de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA S.M.F. N.º 018/2023

Constitui a Comissão Responsável pelas medidas relativas à instituição do "Programa Regularize 2023".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei nº 9.328/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as medidas relativas de regularização do programa Regularize;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de atualização do cadastro imobiliário urbano, concedendo anistia de multas e juros, bem como dispensa de pagamento de tributos, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão composta pelos servidores abaixo, para que apresentem Relatório Conclusivo contendo as medidas necessárias para implementação do Programa Regularize 2023.

Servidor	Designação	Matrícula	Cargo
Marcio Queiroz Moraes	Presidente	40.340	Secretário Municipal de Fazenda
Marcelo Akvarenga Moço	Membro	13.877	Subsecretário Adjunto de Recaíta
Samaia dos Santos Pinheiro	Membro	136	Fiscal de Rendas
Antônio Maria Ribeiro Tavares	Membro	13.832	Diretor de Imobiliário
Nathalia Rocha Fernandes Barreto	Membro	40.642	Subsecretária Adjunta Jurídica
Mitra - Acesso em Rede e Tecnologia de Informação	Membro	CNPJ 07513623/0001	Representante da Empresa

Parágrafo Único - Ao Presidente cabe somente a coordenação e organização administrativa do grupo de trabalho. O resultado final será subscrito por todos os servidores acima citados, sendo os membros igualmente responsáveis pelo Relatório Conclusivo.

Art. 2º. A Comissão entregará relatórios a cada 30 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, informando o andamento das trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, RJ, 14 de julho de 2023.

Marcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 191, DE 17 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

ResOLVE:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$1.720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) - 1.720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
54.122.2085.2314.0000	3.3.90.45.00	1802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 002 002	1.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
54.694.5027.2344.0000	4.5.90.88.00	600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	130.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
22.408.5138.1008.0000	4.4.90.51.30	2258	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCACA	22 002 022	-1.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
54.122.2123.2001.0000	3.3.90.43.00	899	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
54.122.2123.2004.0000	3.3.90.43.00	899	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
54.694.5027.2344.0000	3.3.90.43.00	2653	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-300.000,00

Anulação (-) - 1.720.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de JULHO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 192, DE 17 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

ResOLVE:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$95.352,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) - 95.352,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.2004.2306.0000	4.4.90.51.02	3407	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 001 001	95.352,30

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro - 95.352,30

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de JULHO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 193, DE 17 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

ResOLVE:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$1.298.954,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) - 1.298.954,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
54.122.2085.2314.0000	3.3.90.36.00	3441	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 001 001	1.298.954,65

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: - 1.298.954,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de JULHO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 194, DE 17 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

ResOLVE:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) - 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
54.122.2085.2405.0000	3.3.90.36.00	3515	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	16 210 010	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: - 100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de JULHO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 195, DE 17 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

ResOLVE:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$16.411.769,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) - 16.411.769,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.302.0212.4293.0000	3.3.90.36.00	3404	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12 012 012	12.006.149,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.2003.4170.0000	3.3.90.36.30	3490	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	804.894,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.302.0212.4293.0000	3.3.91.30.00	3439	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	3.351.116,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.2004.2306.0000	3.3.90.51.02	2689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 012	-16.411.769,00

Anulação (-) - 16.411.769,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de JULHO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 562/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMGG

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de junho do ano de 2023, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo I

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA
136	SAMIRA DOS SANTOS PINHEIRO	SEC MUN DE FAZENDA	2019
1080	LENILDO XARFE BATISTA	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022
4952	JOSE PENATO DE OLIVEIRA SA	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2021
5505	NORTON DA SILVA LUBANCO	SEC MUN DE FAZENDA	2019
6286	ALUIZIO BATISTA	SEC MUN DE FAZENDA	2022
6291	MARCIO CESAR GOMES SANTANA	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2021
6307	LUIZ ALBERTO MUISA TAVARES	SEC MUN DE SAÚDE	2022
6426	AMADEU HENRIQUE RANGEL DUARTE	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	2022
6509	JONEZILDO AZEVEDO DE CARVALHO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
7004	RICARDO LUIS FERREIRA	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2021
7213	IDERALDO RIBEIRO DA SILVA	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022
7303	CLAUDIO LUIZ ALVES CARVALHO	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	2022
7385	FRANCISCO CARLOS MANHAES	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	2022
7493	CLAUDIO HOMERO DIAS	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	2022
7512	RENATO PESSANHA GOMES	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	2022
12291	SANDRA HELENA FERNANDES DE SOUZA JOAQUIM	SEC MUN DE SAÚDE	2020
13039	LEONEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13045	ERIALDO ALVES MANHAES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13047	EDSON MACIEL AZEVEDO	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13081	MARIO VITOR DE SOUZA RODRIGUES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13087	ALESSANDRO RIBEIRO	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13092	ROBERTO DE CARVALHO VIANA	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13108	EDILENE PEREIRA GONCALVES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13124	ALUIZIO VICENTE DE SOUZA	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13156	MARGARETH CHALITA HESSA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
13157	MOACIR LRIO	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2019
13251	CRISTIANO ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
13309	ALECIONAR FERREIRA DA ROCHA	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022
13560	JUNIO CESAR DE SOUZA RODRIGUES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13566	GERSON BARROS RANGEL	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13581	JUBERTO GOMES BERNARDO NOGUEIRA	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13620	NICACIO FERREIRA MENDES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13622	ALOISIO NUNES MUNIZ	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13625	AFONSO GOMES GONCALVES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13691	JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
13725	ISABELA BARBOSA HELIUY	SEC MUN DE SAÚDE	2021
13939	JOSIMIR ANDRADE MAMEDES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13940	ALECSANDRA BARBOSA FERREIRA	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13944	GUILHERME PEDOTO DA SILVA	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
13951	JOSEMAR DA ROCHA PINHEIRO	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13967	MARCUS VINICIUS DA SILVA LOUZADA	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
13996	EDINA GONCALVES DA SILVA	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
14005	GEVALDO VIEIRA SOARES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2021
14016	CLAYTON DE OLIVEIRA COSTA	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022
14018	CESAR MANHAES PESSANHA GOMES	SEC MUN DE ORDEN PÚBLICA	2022

DECRETO Nº 203, DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.581.040,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.581.040,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.094.0027.2454.0000	4.5.90.06.00	3443	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	4.581.040,23

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.581.040,23

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 204, DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.506.861,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.506.861,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	3444	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 301 001	1.641.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0196.3308.0000	3.3.90.30.00	3378	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 301 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0196.3308.0000	4.4.90.51.00	3467	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 301 001	2.765.861,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.506.861,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 205, DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9287

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$99.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 99.360,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3357	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	99.360,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.30.00	3355	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3359	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	-79.360,00

Anulação (-) -99.360,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 206, DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$463.030,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 463.030,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.081.0028.2012.0000	3.3.90.40.00	3447	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	77 077 077	463.030,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 463.030,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 984/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Leci do Rosário dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001388-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Leci do Rosário dos Santos*, na condição de viúva do falecido funcionário Gumerindo dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Servente - Padrão K, matrícula nº 2715, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/04/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a partir da data do óbito, 05/04/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Servente - Padrão K	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de junho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1113/2023

Republica a Portaria nº 260/2020 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ESPECIAL DE MAGISTERIO a Merilane Lubanco Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005905-6-PA (5959/2019), por determinação do Tribunal de Contas/RJ nos autos do Processo nº 201315-8/2023, republicar a Portaria nº 260/2020, publicada em 30/04/2020, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Merilane Lubanco Costa*, Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18244, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" c/c o §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.666,56 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 25h - Padrão D	Proventos integrais da regra permanente, Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 2.666,56

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1114/2023

Republica a Portaria nº 668/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL a Sandra Maria Dias Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.007327-7-PA (6893/2017), por determinação do Tribunal de Contas/RJ nos autos do Processo nº 211831-4/2023, republicar a Portaria nº 668/2018, publicada em 25/05/2018, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Sandra Maria Dias Ferreira*, Pedagoga III - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17349, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10,522/10.950 (28/30) em R\$ 3.935,24 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga III - Padrão D	Parcela Única; sem paridade por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.935,24

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023 Edição 1283 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 207, DE 28 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e de outras provisoriedades

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$10.570.761,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.570.761,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2495.0000	3.3.90.36.00	3453	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22 022 022	63.444,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	31.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.182.0110.2298.0000	4.4.90.52.00	3448	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.30.00	3449	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.182.0110.2272.8000	4.4.90.52.00	3450	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	360.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2631	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	609.577,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.9000	3.3.90.30.00	3140	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	741.243,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2371.9000	3.3.90.30.00	3154	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	180.608,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.30.00	2630	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0016.2054.0000	4.4.90.52.00	2202	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 023 033	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0195.2316.0000	3.3.90.36.00	3454	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	22 022 022	1.222.631,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2495.0000	3.3.90.36.00	3458	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	22 022 022	348.845,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2493.0000	3.3.90.36.00	3456	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	22 022 022	138.445,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.60.00	3350	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.14.00	1145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.2000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	341.753,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.0210.4181.0000	3.3.90.14.00	1254	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.39.00	2416	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	946.284,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4383.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.072.658,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2026.0000	3.3.90.36.00	3437	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	22 022 022	186.793,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.543.0058.2010.0000	4.4.90.52.00	2697	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	16 010 010	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3458	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICACÃO E EMPREGO	22 022 022	140.125,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0136.1908.0000	4.4.90.51.00	2206	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-2.165.244,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.182.0110.2281.0000	3.3.90.30.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2665	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2666	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.36.00	2667	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-421.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	527	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	1989	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	-34.282,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.1137.0000	4.4.90.57.00	2258	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-635,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2370.0000	3.3.90.70.00	2256	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.131.0065.2128.0000	3.3.90.39.00	2281	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	-334,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0192.2128.0000	4.4.90.57.00	2282	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 901 001	-428,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2341.0000	4.4.90.57.00	2270	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-85,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0016.2142.0000	4.4.90.52.00	2017	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.925,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1487.0000	4.4.90.51.00	2018	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.530.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2395.0000	3.3.90.11.00	2669	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.795.842,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.07.00	3162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-41.753,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2399.0000	3.3.90.46.00	3206	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.543.0058.2050.0000	3.3.90.36.00	2655	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	16 010 010	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.543.0058.2050.0000	3.3.90.30.00	2656	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	16 010 010	-10.000,00

Anulação (-)

-10.570.761,59

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.07.27 17:15:00 -03'00'

DECRETO Nº 208, DE 28 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$917.503,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 917.503,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists two items under PROGRAMA DE TRABALHO.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 917.503,00 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 209, DE 28 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.512.934,32 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 3.512.934,32

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists one item under PROGRAMA DE TRABALHO.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.512.934,32 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2023 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 577/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 340/2022, instituiu a Comissão de Implantação do Processo Eletrônico no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Memorando Interno oriundo da Subsecretaria de Administração e Contratos, que solicita o desligamento a pedido da comissão;

CONSIDERANDO a Portaria 241/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito, a participação na Comissão de Implantação, da Sra. Letícia Ramalho dos Santos Alvarenga Ferrugem, mat. 40.286.

Art. 2º - Tomar sem efeito, a participação na Comissão de Implantação, do comissionado Carlos Frederico da Silva Paes, mat. 40.285.

Art. 3º - Incluir como membro da Comissão de Implantação o servidor André Da Silva Azevedo, mat. 24.341.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a partir de 10/02/2023.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 578/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO o Edital do II Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a divulgação do gabarito definitivo e o resultado final das provas objetivas, mediante Portaria nº 505/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 16/06/2023 e republicada em 21/06/2023;

CONSIDERANDO a realização das entrevistas e análises de currículos, concluindo as 3 (três) etapas previstas no Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar e Homologar, no anexo único, o resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados no II Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante.

Art. 2º - A classificação servirá para o preenchimento das vagas, conforme necessidade e conveniência, nos diversos órgãos públicos desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo Único

Table with 6 columns: CANDIDATO(A), N.P., E, A.C., TOTAL, RESULTADO. It lists candidates for ADMISTRAÇÃO.

Table with 6 columns: CANDIDATO(A), N.P., E, A.C., TOTAL, RESULTADO. It lists candidates for ADMINISTRAÇÃO/VAGA SOCIAL.

Table with 6 columns: CANDIDATO(A), N.P., E, A.C., TOTAL, RESULTADO. It lists candidates for AGRONOMIA.

Table with 6 columns: CANDIDATO(A), N.P., E, A.C., TOTAL, RESULTADO. It lists candidates for AGRONOMIA/VAGA SOCIAL.

Table with 6 columns: CANDIDATO(A), N.P., E, A.C., TOTAL, RESULTADO. It lists candidates for ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

Table with 6 columns: CANDIDATO(A), N.P., E, A.C., TOTAL, RESULTADO. It lists candidates for ARQUITETURA E URBANISMO.



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023
Edição 1388

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.382.233,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.382.233,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00	3459	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	00 001 001	1.382.233,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.382.233,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 215, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.685.386,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.685.386,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0068.4174.0000	3.3.90.93.00	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.39.00	3438	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.324.699,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4021.0000	3.3.90.32.00	3436	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	545.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0085.2417.0000	3.1.91.13.00	482	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.112.0085.2018.0000	3.3.90.14.00	1575	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	3462	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	77 077 077	1.499.195,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	2691	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	310.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.91.13.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0158.1038.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	22 022 022	-545.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0068.4174.0000	3.3.90.14.00	1976	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2100.0000	3.3.90.39.00	3717	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.34.00	3207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2130.0000	3.3.90.39.00	3213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-59.155,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.302.0212.4283.0000	3.3.91.39.00	3439	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-3.024.680,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2463.0000	3.3.90.40.00	2818	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.1114.0000	3.3.90.35.00	3011	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.1116.0000	3.3.90.39.00	3452	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-16.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2113.0000	3.3.90.39.00	3453	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-15.050,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0188.2384.0000	3.3.90.39.00	2307	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-8.920,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0173.1992.0000	3.3.90.34.00	2309	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.125.0168.1568.0000	3.3.90.39.00	2313	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.992.0178.1072.0000	3.3.90.39.00	3655	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0172.1861.0000	3.3.90.36.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.244.0188.2127.0000	3.3.90.39.00	2318	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.331.0176.2148.0000	3.3.90.39.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-13.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0096.1120.0000	3.3.90.39.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.992.0178.1072.0000	3.3.90.39.00	3655	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-94.000,00

Anulação (-) -5.685.386,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 216, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0097.1877.0000	4.4.90.51.00	3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.08.03 17:45:11 -03'00'

DECRETO Nº 217, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$153.105,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **153.105,21**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.241.0215.1510.3000	3.3.90.93.00	3400	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	153.105,21

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **153.105,21**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.0000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 218, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **238.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	3401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	238.750,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **238.750,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.0000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 219, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4281.0000	3.3.90.39.00	3402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 021 001	4.800.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.800.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.0000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1151/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 663/2023 que nomeou, **Charbell Miguel Haddad Kury**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente da Rede Campos de Saúde, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1152/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 213/2023, **Charbell Miguel Haddad Kury**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1153/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 678/2022 que nomeou, **Rodrigo da Costa Carneiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Promoção, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1154/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 213/2023, **Benedito Pereira Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário de Atenção Primária, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1155/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 760/2022 que nomeou, **Benedito Pereira Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1156/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 213/2023, **Rodrigo da Costa Carneiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1157/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fabrcio Barreto dos Santos Moura**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1158/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1143/2023 que nomeou, **Josania Maciel Leal**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Rotary I, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar de 02/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1159/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1145/2023 que nomeou, **Marcia da Silva Aleixo Alvarez**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Nossa Senhora Aparecida, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar de 02/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.406.286,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.406.286,66

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Multiple rows detailing budget items and their values.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Multiple rows detailing budget items and their values.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Single row detailing a budget item.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Multiple rows detailing budget items.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Single row detailing a budget item.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Multiple rows detailing budget items.

Anulação (-) -15.406.286,66

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 223, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.184,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.184,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12 122 0099.2278.0000	3.3.90.92.00	3485	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	25.184,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 25.184,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1453/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Erika da Silva Pessanha Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Lions Goitacá, Classificação "C", Símbolo **CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1554/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Josania Maciel Leal da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da EM Rotary I, Classificação "C", Símbolo **CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1414/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Juliana de Souza Anjo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da EM Alaide Dias, Classificação "C", Símbolo **CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1470/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Maria Vitoria Gonçalves de Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Cláudio Alves Saldanha Filho, Classificação "C", Símbolo **CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 0938/2023

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Paulo Cesar Barboza Alves Barcellos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000289-4-PA, considerando as Portarias de concessão de Pensão nº 280/2016, publicada em 15/03/2016 e Portaria de fixação de proventos nº 114/2016;

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Erick Gustavo Marques Barcellos, na condição de filho da falecida funcionária Ana Márcia Silva Marques, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I - 20h - Padrão G, matrícula nº 11486, PARA Paulo Cesar Barboza Alves Barcellos, na condição de viúvo, da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 18/01/2023, data do requerimento administrativo, visto que Erick completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, II e III, 73, 74, 76, 78 da Lei nº 6786/1999-PRÉVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.446,72 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), a partir de 18/01/2023, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos, Professor I - 20h - Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.446,72

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria 590/2023

Nomeia os membros para compor a 1ª Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para o provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, sob o regime estatutário, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o concurso público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos na forma do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 212/2023 que delegou ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a competência para editar normas referentes a composição e nomeação da Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, para preenchimento de vagas de cargos públicos para a Administração Direta Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a 1ª Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público para organização, acompanhamento e fiscalização, encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, sob a Presidência do primeiro:

- I - Felipe Augusto Almeida Da Conceição Pacheco - mat. 40.316**
- II - Jacqueline Alves Rovetta - mat. 35.591**
- III - Cláudio Manhães Crespo - mat. 14.780**
- IV - Eliana Henrique de Carvalho Gomes - mat.13.975**
- V - Priscila Ribeiro - mat. 13.101**

Parágrafo único - Os membros da comissão não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora e Fiscalizadora:

- I. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do concurso público;**
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;**
- III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;**
- IV. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;**
- V. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;**
- VI. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso até a homologação do certame.**
- VII. Demais atos que se fizerem necessários para fiel cumprimento das etapas do concurso, sempre em observância ao contido no Edital do certame.**
- VIII. Prestar devidos encaminhamentos e esclarecimentos, no que lhe couber, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

Parágrafo Único - A Comissão criada para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.

Art. 4º - Ficam impedidos de participar do concurso público para o provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, sob o regime estatutário, os membros desta Comissão constituída, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, devesse solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame, sendo homologado o concurso público, ficará automaticamente extinta.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2023

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 224, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 225, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.688.059,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.688.059,18

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include items for SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2023.08.18 09:42:07 -03'00'

DECRETO Nº 226, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.066,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **209.066,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.30.00	3075	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	19 078 010	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.13.00	3075	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	19 078 010	108.990,27
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.30.00	3480	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	19 078 010	209,59

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 209.066,86

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 227, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.735,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.110.735,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0096.2008.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 007 001	1.110.735,38

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.110.735,38

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 228, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.259.321,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.259.321,75**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.13.00	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	1.259.321,75

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.259.321,75

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 229, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9288

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2409.0000	3.3.90.14.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	41 004 004	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2409.0000	3.3.90.36.00	3064	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	41 004 004	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 598/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a alteração da lotação do servidor abaixo relacionado em sua respectiva Secretaria/Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA / FUNDAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
1	26831	J A N A I N A BARRETO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	C A D A S T R O FUNCIONAL

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. 15 de agosto de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2022.204.003967-0-PA	Kissila Fernandes da Silva Pereira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/08/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 29/2023 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU COD. CONTR.	PROCESSO
1-	COND. EDIFICIO EVIDENCE	0000142001	Z1-407886
2-	MOZART AUGUSTO SOARES	0000086600	Z1-405347
3-	JOSE AUGUSTO BALBI DE QUEIROZ	0000142652	Z1-406560
4-	LENIRA SALES CAMPOS MATOS	0000203115	Z1-405925
5-	P.N. PAES - ME	0000261102	Z1-407067
6-	JOSE FABIANO OLIVEIRA	0000015031	Z1-406773
7-	DENIZARTE COUTO DE MIRANDA	0000093009	Z1-406660
8-	MARCELO LOPES DIAS	0000053900	Z1-407855
9-	MARCELO LOPES DIAS	0000053898	Z1-407843
10-	MARCELO DE AZEVEDO	0000168054	Z1-407833
11-	MARCELO LOPES DIAS	0000053897	Z1-407847
12-	MARCELO DE AZEVEDO	0000066706	Z1-407838
13-	ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO PAES MAURICIO	0000053870	Z1-407839
14-	MARCELO LOPES DIAS	0000053854	Z1-407740
15-	MARCELO DA SILVA	0000092366	Z1-407912
16-	JANI GONCALVES DOS SANTOS CRISPIM	0000022546	Z1-407853
17-	CARMEM RUTH PAULO RODRIGUES	0000092270	Z1-407846
18-	ESPOLIO DE MARIA HELENA CARNEIRO WAGNER	0000091415	Z1-407698
19-	JOAO MAURICIO PESSANHA RIBEIRO	0000000537	Z1-405311
20-	LEONARDO MIRANDA	0000090546	Z1-405332
21-	JOSETE RIBEIRO	0000091179	Z1-407676
22-	MARIA FLAUSINO DA SILVA	0000090209	Z1-407690
23-	ESPOLIO DE MILTON SOARES	0000090240	Z1-407859
24-	SIMONE DE ALMEIDA MATEUS	0000090212	Z1-407865
25-	ROBERTO SERAFIM JORGE	0000090243	Z1-407880
26-	ELIANE MARTA BARRETO NUNES	0000027031	Z1-408117